REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 111 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1976

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1-76

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, no uso dos poderes que lhe confere o § 1.º do artigo 1.º da Resolução número 2-73, de 28 de novembro de 1973, do Conselho do BNDE, resolve:

Art. 1.º O artigo 47 das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDE passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 47 — Constitui condição suspensiva para a prestação da garantia prometida, além das constantes do Título I, Capítulo III, destas "Disposições", a concordância dos financiadores ou fornecedores estrangeiros em, no caso de inadimplência ou insolvência da Beneficiária:

a) não promover o vencimento extraordinário da dívida sem antes notificar o Banco, em nome próprio ou em nome do Tesouro Nacional, e aguardar o prazo de 10 (dez) dias;

b) dar cumprimento integral ao contrato de financiamento e/ou fornecimento, celebrado com a Beneficiária, sem qualquer solução de continuidade, enquanto o Banco fizer os pagamentos em lugar da Beneficiária, reconhecendo, outrossim, que o BNDE poderá assumir a posição contratual desta, como titular dos direitos e deveres no respectivo contrato, desde que, por escrito, notifique os contratantes nesse sentido.

Parágrafo único — A efetivação dos registros dos contratos celebrados com os financiadores ou fornecedores estrangeiros deverá ser comprovada junto ao Banco:

I) até 60 (sessenta) dias após a assinatura, pelo BNDE, dos contratos ou do instrumento de garantia respectivo; ou

II) previamente à aposição, pelo BNDE, de aval em notas promissórias".

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1976. — *Marcos Pereira Vianna*, Presidente.

Ofício n.º 19

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 580

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 1.470, de 4 de junho de 1976, resolveu:

I — Os recolhimentos de que trata o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.470, desta data, serão efetuados no Banco do Brasil S.A., que emitirá os respectivos comprovantes nominativos, intransferíveis e inegociáveis.

II — Os valores recolhidos na forma do item anterior, vinculados aos respectivos titulares dos comprovantes, serão transferidos pelo Banco do Brasil S.A. ao Banco Central, até o primeiro dia útil seguinte ao do recolhimento.

III — Ao fim de 1 (um) ano, a contar da data do recolhimento, o Banco do Brasil S. A., a débito do Banco Central, restituirá ao interessado o valor recolhido, sobre o qual não fluirão juros nem incidirá correção monetária.

IV — A referida quantia somente será devolvida à própria pessoa titular do comprovante do recolhimento, salvo caso de morte, interdição ou ausência judicialmente declarada, hipóteses em que a devolução será feita aos respectivos herdeiros ou representantes, legalmente habilitados, e mediante ordem judicial.

V — O Banco Central expedirá as normas complementares necessárias à execução desta Resolução.

Brasília, 4 de junho de 1976. — *Paulo H. Pereira Lira*, Presidente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 1 de junho de 1976, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Instalação de Dependência:

7.603.037-76 — Companhia Financiadora Mappin São Paulo — Crédito, Financiamento e Investimentos. — Em São Paulo (SP) — Reunião de Diretoria de 7 de maio de 1976.

Sociedade Distribuidora

— Instalação de Dependência — Alteração Contratual:

A-SP-76-027 — Profit — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — No Rio de Janeiro (RJ) — Instrumento de 28 de agosto de 1975.

Sociedades de Arrendamento Mercantil

— Autorização para Funcionar:

A-RJ-76-036 — Costa Leite S. A. Arrendamento Mercantil — No Rio de Janeiro (RJ) — A.G.E. de 2 de dezembro de 1975 e 3 de fevereiro de 1976.

3.000.465-76 — Mercantil — Finasa Leasing, Arrendamento Mercantil S. A. — Em São Paulo (SP) — A. G. E. de 29 de março de 1976.

DESPACHOS DO GERENTE

De 2 de junho de 1976, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Bolsa de Valores

3.300.210-76 — Bolsa de Valores de Santa Catarina — A.G.O. de 12 de dezembro de 1975 e A.G.E. de 30 de abril de 1976.

Sociedades Corretora

— Aumento de Capital — Alteração Contratual:

7.603.157-76 — Escritório Levy — Corretora de Valores Mobiliários Limitada — De Cr$ 3.600.000,00 para Cr$ 35.000.000,00 — Instrumento de 30 de abril de 1976.

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

L7100203-76 — Benvista S.A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários — De Cr$ 4.773.410,00 para Cr$ 14.320.520,00 — A.G.E. de 25 de março de 1976.

7603272-76 — Mercantil de Descontos S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários — De Cr$ 1.000.000,00 para Cr$ 5.000.000,00 — A.G.E. de 27 de maio de 1976.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

3.300.701-76 — Comuer S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr$ 6.000.000,00 para Cr$ 12.000.000,00 — A.G.Es. de 13 de abril de 1976 e 24 de maio de 1976.

L7100233-76 — Investcred S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento — De Cr$ 30.240.000,00 para Cr$ 40.000.000,00 — A.G.E. de 19 de abril de 1976.

7.603.848-76 — Sharp Financeira S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr$ 6.000.000,00 para Cr$ 14.000.000,00 — A.G.E. de 21 de maio de 1976.

— Reforma de Estatuto:

L7100205-76 — Vistacredi S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E. de 9 de abril de 1976.

Sociedades Distribuidoras

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

L7100146-76 — Cedro S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — De Cr$ 500.000,00 para Cr$ 1.000.000,00 — A.G.E. de 15 de março de 1976.

7.603.009-76 — Convenção S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — De Cr$ 9.000.000,00 para Cr$ 10.000.000,00 — A.G.E. de 26 de abril de 1976.

De 3 de junho de 1976, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Cancelamento de Dependência:

3.701.159-76 — Comper S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Em Recife (PE).

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subseqüente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Semestral	Cr$	85,00	Semestral	Cr$	65,00
Anual	Cr$	165,00	Anual	Cr$	125,00
Exterior			*Exterior*		
Anual	Cr$	240,00	Anual	Cr$	195,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Sociedade de Crédito Imobiliário

— Reforma de Estatuto:

L71001180-76 — Banrio — Crédito Imobiliário S. A .— A.G.E. de 30 de março de 1976.

Sociedade Distribuidora

— Alteração Contratual:

6.803.622-76 — B. Garcia — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Instrumento de 1 de dezembro de 1975

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Aumento de capital e reforma de estatutos sociais

DF-790-76 — Banco Industrial de Pernambuco S. A. — Recife (PE) — De Cr$ 15.000.000,00 para Cr$ ... 22.000.000,00 — AGE. de 10 de maio de 1976.

Reforma de estatutos sociais

DF-748-76 — Banco do Estado do Rio Grande do Norte S. A. — Natal (RN) — AGE. de 27 de abril de 1976.

Delegacia Regional em Belo Horizonte

Serviço Regional da Inspetoria de Bancos

DESPACHO DO CHEFE

De 31 de maio de 1976, na forma dos pareceres, o requerido no processo número BH-B-75-03 - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Juiz de Fora (MG).

Constituição de reservas para futuro aumento de capital — 11.ª Reavaliação — Lei n.º 4.357-64 — Decreto-lei n.º 1.302-73 e Portaria número 52-74 — Cr$ 6.376.163,59 — A.G.O. de 28 de abril de 1976.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.1.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.1.75, resolve:

Nº 2040 - declarar que através da Portaria nº 1.722, de 06.11.74, publicada no Diário Oficial da União, de 11.11.74, o Engenheiro LEY ALVES NEVES, matrícula nº 2.129.203, foi nomeado para exercer o Cargo em Comissão integrante da Categoria de Direção Superior, código DAS-101.1, criada pelo Decreto nº 72.258, de 15.05.73, publicado no Diário Oficial da União, de 18.05.73, de Chefe do 9º Distrito Rodoviário Federal, tendo o referido cargo em comissão, na forma do disposto no Decreto nº 77.336, de 25.03.76, publicado no Diário Oficial da União de 26.03.76, passado a denominação de DAS-101.2, a partir de 01 de março de 1.976.

Nº 2041 - exonerar "a pedido", na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, o servidor OTIR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 2.175.559, Agente Administrativo, código 9-901.6, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, devendo o efeito do presente portaria ser considerado efetivo a partir de 14 de abril de 1976.

Nº 2042 - exonerar "a pedido", na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, o servidor JOSÉ DUDA SOBRINHO, matrícula nº 2.144.516, Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia.

Nº 2043 - excluir do relacionamento constante da Portaria nº 0470, de 10.02.76, publicada no Diário Oficial da União, de 05.03.76, o nome de Empregado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, REGINALDO CONDESSA BELTRAMI, por ter constado indevidamente.

Nº 2044 - exonerar "a pedido", na forma do disposto no item I do artigo 75, da Lei nº 1711/72, o servidor JOSÉ MARIA DAVID DE AZEVEDO, matrícula nº 1.004.052, Patrulheiro, código PCL-504.13.B, lotado no 20º Distrito Rodoviário Federal, pertencente ao Quadro Suplementar desta Autarquia, devendo o efeito da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 29 de fevereiro de 1976. Assinado ENGº ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA, DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

O DIRETOR-GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, RESOLVE:

Nº 2045 - designar JOSÉ CARLOS MARTINS, matrícula nº 2.000.729, ocupante do cargo (ou do emprego) de Desenhista do Quadro (ou Tabela) Perma

mente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Seção de Construção, do Serviço de Obras, código DAI-111.1, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 2066 - designar REINALDO DA CRUZ, matrícula nº 2.109.430, ocupante do cargo (ou do emprego) de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Seção de Oficina, do Serviço de Manutenção, código DAI-111.1, do 21º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 2074 - designar MANOEL CUSTÓDIO FERREIRA, matrícula nº 6.134.148, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente de Serviços de Engenharia, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Seção de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário Federal, código DAI-111.1, do 21º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 2089 - designar JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.759.515, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Setor de Fiscalização da Receita, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1, do 21º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 2093 - designar RAIMUNDO ANTONIO MENDONÇA, matrícula nº 2.109.231, ocupante do cargo (ou do emprego) de Técnico de Contabilidade, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Serviço Administrativo, código DAI-111.2, do 21º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 2094 - designar JOSÉ ANDRADE GOIS, matrícula nº 210.048, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente de Serviços de Engenharia, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Setor de Administração de Edifícios, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1, do 21º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 2095 - designar JOAQUIM ANTONIO GUIMARÃES DE VASCONCELOS, matrícula nº 210.022, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente de Serviços de Engenharia, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Setor de Contabilidade, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1, do 21º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o decreto número 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 2096 - designar JOSÉ ALMEIDA DE MELO FILHO, matrícula nº 2.143.230, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Setor de Execução Orçamentária, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1, do 21º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 2097 - designar JOSÉ ROGÉRIO SOARES, matrícula nº 2.179.139, ocupante do cargo (ou do emprego) de Artífice de Mecânica, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1, do 21º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 2109 - designar JOSÉ ANTONIO FRAZÃO NETO, matrícula nº 2.203.013, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 2/1, código DAI-111.1, do 2º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Tecnologista, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 2110 - designar EDUARDO JOSÉ AFLAVO MENDONÇA, matrícula nº 2.203.022, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Seção de Conservação, da Residência 2/1, código DAI-111.1, do 2º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 2111 - designar RAIMUNDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 2.203.019, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Administrador de Trecho, da Residência 2/1, código DAI-111.1, do 2º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 2112 - designar NAZARÉ DE FÁTIMA RODRIGUES C. DA SILVA, matrícula nº 2.202.084, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Administrador de Trecho, da Residência 2/1, código DAI-111.1, do 2º Distrito Rodoviário Federal, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 2113 – designar PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula número 2.203.046, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Administrador de Trecho, da Residência 2/1, código DAI-111.1, do 2º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Administrador de Trecho, da Residência 2/1, código DAI-111.1, do 2º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores [illegible] integrantes da lotação da Categoria Funcional [illegible] de [illegible], correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.612, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 2114 – designar RAIMUNDO DE JESUS ROCHA LOBATO, matrícula número 2.203.067, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 2/6, código DAI-111.1, do 2º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Tecnologista, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.612, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975. Assinado: PROCURADOR MAURICIO COUTO CESAR – DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – PORTARIA Nº 668/71, D.O.U., DE 5.5.71.

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministro dos Transportes, resolve:

N.º 57 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangidas pela faixa de domínio de 70 metros (40-30), da rodovia BR-349-BA, trecho Correntina — Bom Jesus da Lapa, entre as estacas 0 — 6683 — 07,654 numa extensão de 133,767 km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DR.P. 079-73 e consoante com o processo número 42.824-74.

N.º 58 — Declaarr de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangidas pela faixa de domínio (Variável) da rodovia BR-040-MG, trecho Juiz de Fora, Lote 206.0) Variante entre as estacas 572 + 10,00 — 92 + 17.38 — 617 + 19,84 = — 7353 = 644 Variante de Paciência numa extensão de 10.592 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DR-P 060-76 e consoante desenhos ns. PEET 1.551-76 até ..... PEET. 1.553-76 que baixam com o Processo n.º 53.503-75.

N.º 59 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terra com 22.480,00m2 propriedade de Antonio Alves de Moura, localizada na faixa de domínio da BR-381, trecho Itaguara — Santo Antonio do Amparo, entre as estacas 2 + 1.00 — 0 = 0 — 6 + 9.00 e 33 + 1,00 — 38 + 1200 no lugar denominado Picaria no Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo número .. 251.798-72.

N.º 60 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras com 43.873,00m2, e benfeitorias porventura nela encontradas, de propriedade de Camilo Custódio Frade e Antônio Agostinho Frade, situada na faixa de domínio da rodovia BR-262, trecho Divisa ES/MG — Jacuí, subtrecho Rio Casca — Abre Campo, entre as estacas 901 + 13,00 à 938 + 12,00 Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais conforme planta que baixa com o processo n.º 263.959 de 1975.

N.º 61 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangidas pela faixa domínio de 80 metros da rodovia BR-381-SP, trecho Bragança Paulista — Entroncamento C/ BR-116, subtrecho Bragança Paulista — Divisa SP/MG, entre as estacas 0 — 1063 numa extensão de 21.260 km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DR.P. 078 73 e consoante desenhos ns. PEET. 1.529-73 até PEET. 1..27 de 1976 que baixam com o processo n.º 33.213-45.

N.º 63 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangidas pela faixa de domínio de 70 metros da rodovia BR-364-163, trecho Cuiabá — Entroncamento C/ BR-070 subtrecho Arção — Cidade Universitária entre as estacas 4631 + 19 e 4210 + 7 numa extensão de 2.532 km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria número R.P 0709-76 e consoante desenhos ns. PEET 1.535 76 e 1.566-76 que baixam com o processo n.º 11.03375. — *Homero Pinto Caputo.* — *Adhemar Ribeiro da Silva.*

Diretoria do Pessoal

PORTARIA DE [illegible] DE MAIO DE 1976

O DIRETOR [illegible] DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor [illegible] da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada [illegible] Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 1716 – [illegible] com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor [illegible], matrícula nº [illegible], ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.[illegible], do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIAS DE [illegible] MAIO DE 1976

Nº 2030 – aposentar com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor CLODOALDO DA FONSECA, matrícula nº 1.161.536, ocupante do cargo de Desenhista, código NM-1014.7, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

Nº 2089 – dispensar JOSÉ ROBERTO FRANCO RIBEIRO, matrícula nº 210.155, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe do Grupo de Perícias e Avaliações, da Procuradoria do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2098 – tornar sem efeito a portaria nº 1227, de 18.03.76, que dispensou o Engenheiro EVARISTO EDUARDO DAVIS, matrícula nº 6.060.681, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe do Serviço de Obras, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2101 – tornar sem efeito a Portaria nº 0813, de 19.02.76, publicada no D.O.U., de 31.03.76, que designou o servidor RAIMUNDO DE JESUS ROCHA LOBATO, matrícula nº 2.203.067, para exercer a Função de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 2/6, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2102 – tornar sem efeito a Portaria nº 0803, de 19.02.76, publicada no D.O.U., de 31.03.76, que designou o servidor PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 2.203.046, para exercer a Função de Administrador de Trecho, da Residência 2/1, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2103 – tornar sem efeito a Portaria nº 0802, de 19.02.76, publicada no D.O.U., de 31.03.76, que designou a servidora NAZARÉ DE FÁTIMA RODRIGUES C.DA SILVA, matrícula nº 2.202.084, para exercer a Função de Administrador de Trecho, da Residência 2/1, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2104 – tornar sem efeito a Portaria nº 0801, de 19.02.76, publicada no D.O.U., de 31.03.76, que designou o servidor RAIMUNDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 2.203.019, para exercer a Função de Administrador de Trecho, da Residência 2/1, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2105 – tornar sem efeito a Portaria nº 0798, de 19.02.76, publicada no D.O.U., de 31.03.76, que designou o servidor EDUARDO JOSÉ AFLAVO MENDONÇA, matrícula nº 2.203.022, para exercer a Função de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 2/1, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2106 – tornar sem efeito a Portaria nº 0797, de 19.02.76, publicada no D.O.U., de 31.03.76, que designou o servidor JOSÉ ANTONIO FRAZÃO NETO, matrícula nº 2.203.013, para exercer a Função de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 2/1, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2107 – tornar sem efeito a Portaria nº 0796, de 19.02.76, publicada no D.O.U., de 31.03.76, que designou o servidor SIMPLICIO CLEMENTE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 2.203.013, para exercer a Função de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 2/1, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2115 – aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, VALDEMIRO LICERATO DA COSTA, matrícula nº 1.046.373, no cargo de Artífice Especializado de Mecânica, código ART-702.3, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal (Proc. nº 452.216/76).

Nº 2116 – aposentar com base no artigo 107, alínea c da Constituição Federal, o servidor MARIO DA SILVA FURTADO, matrícula nº 2.032.729, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.5, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2117 - aposentar com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, a servidora IVETE MOURA DE ARAUJO, matrícula nº 1.164.167, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotada na Sede Central.

Nº 2118 - aposentar com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor PEDRO BRAND, matrícula nº 1.008.827, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702.5, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

Nº 2119 - aposentar com base no artigo 197, alínea "c", da Constituição Federal, o servidor ARMANDO FREDERICO PFEIFFER, matrícula número 2.097.556, ocupante do cargo de Mestre de Mecânica, código ART-702.5 , do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

Nº 2120 - aposentar com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor LUIZ DE FRANÇA FARIAS, matrícula nº 1.165.407, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

Nº 2121 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 179 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOSÉ AURELINO RIBEIRO, matrícula nº 2.109.611, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal (Processo número 17.389/76).

Nº 2122 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ERNEST ENOCH HENSOLDT, matrícula nº 1.165.254, no cargo de Oficial, código NS-920.7, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central (Processo nº 41.523/75).

Nº 2123 - aposentar com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor MANOEL CORREA, matrícula número 1.008.819, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.4 , do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

Nº 2124 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, RENATO CLAUDIO RODRIGUES, matrícula nº 2.121.488, no cargo de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031.6, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal (Proc. nº 439.928/75).

Nº 2125 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.040.532, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013.7, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal (Proc. nº 59.277/75).

Nº 2126 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 179 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, VALDEMAR MOREIRA GONÇALVES, matrícula nº 2.121.533, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703.2, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal (Proc.nº 458.241/76).

Nº 2127 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ELISA FERRAZ DA CUNHA, matrícula nº 1.165.318, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central (Proc. nº 12.166/76)

Nº 2128 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor JOSÉ BRAZ DE ALMEIDA, matrícula nº 2.983.238, ocupante do cargo de Motorista nível 10, do Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2129 - aposentar com base no artigo 176 item III parágrafo 2º da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 2º da Constituição Federal, o servidor IVO MULLER CARDOSO, matrícula nº 2.120.931, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2130 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ANGELO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2.137.154, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 12º Distrito Rodoviário Federal (Processo nº 511.709/76).

Nº 2131 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JONES GRANVILLE, matrícula nº 2.120.935, no cargo de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031.6, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal(Proc. nº 434.145/76).

Nº 2132 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ISRAEL ASSUNÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 2.108.205, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 2º Distrito Rodoviário Federal, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal (Proc. nº 13.932/76),

Nº 2133 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, LOURIVAL FILGUEIRA, matrícula nº 2.100.104, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal (Proc. nº 308.100/75).

Nº 2134 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ALCEU FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.152.239, no cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.6, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal (Proc. nº 302.545/75).

Nº 2135 - aposentar com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, a servidora LUCY THEREZINHA LOURENÇO HASS, matrícula nº 1.165.354, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2136 - aposentar com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor PAULO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 1.020.502, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.3, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2137 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952,ANTONIO RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 2.153.473, no cargo de Auxiliar de Artífice, código ART-709.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal (Proc. nº 7.269/76).

Nº 2139 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor TITO FRANCISCO LEITE, matrícula nº 2.152.339, ocupante do cargo de Lubrificador nível 7 do Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2139 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952,ANTONIO PESSOA DE QUEIROZ, matrícula nº 2.148.739, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central (Proc. nº 29.373/75).

Nº 2140 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 179 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952,FRANCISCO MARTINIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.036.144, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal - (Proc. nº 67.853/75)

Nº 2141 - aposentar com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor PAULO CASTILHO TEIXEIRA, matrícula nº 17.135, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central

Nº 2142 - aposentar com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor JOSÉ PAULO MONACH, matrícula nº 1.008.747, ocupante do cargo de Contramestre de Mecânica, código ART-702.6, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

Nº 2143 - considerar aposentado a partir de 25 de setembro de 1975,com base no artigo 176 item I, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 2º da Constituição Federal, o servidor GERALDO ANTONIO TOLEDO, matrícula nº 2.083.188, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.4, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

Nº 2144 - considerar aposentado a partir de 25 de julho de 1975, com base no artigo 176 item I, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 2º da Constituição Federal, o servidor GALDINO BISPO DE SOUZA, matrícula nº 2.108.172, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.1, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2145 - considerar aposentado a partir de 04 de fevereiro de 1976, com base no artigo 176 item I da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º,alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor JOÃO CARLOS DE FARIAS, matrícula nº 1.018.241, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013.7, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2149 - tornar sem efeito a portaria nº 1.030, de 15.03.76, pulbicada no D.O.U., de 07.04.76, que designou o servidor ANTONIO RANULFO DE OLIVEIRA, matrícula nº 121.425, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Médico-Social, do Serviço de Pessoal, do 12º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: PROCURADOR MAURICIO COUTO CESAR - DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia; aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União , de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

Nº 2045 - dispensar FERNANDO ABOTT COELHO, matrícula nº 2.045.197, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Construção, do Serviço de Obras, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2046 - dispensar WALDEMAR RIBAS DOS SANTOS, matrícula nº 2.121.522, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 10/3, código DAI-111.1, do 10º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 2047 - designar WALDEMAR RIBAS DOS SANTOS, matrícula nº 2.121.522, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 10/3, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2049 - designar BENJAMIN JOSÉ AMANTE, matrícula nº 2.129.722, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária,código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Construção, do Serviço de Obras , do 16º Distrito Rodoviário Federal

Nº 2050 - dispensar BENJAMIN JOSÉ AMANTE, matrícula nº 2.129.722,da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário, do Serviço de Manutenção, do 16º Distrito Rodoviário Federal

Nº 2051 - dispensar TARCIZIO PEDRO GERALDO MAZZOLI, matrícula número 2.147.461, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Construção, do Serviço de Obras, código DAI-111.1, do 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 2052 - designar WILMAR VARGAS PINHEIRO, matrícula nº 2.121.562, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Comunicações, do Serviço Administrativo, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2053 - designar NIEL FARIA DE LACERDA, matrícula nº 2.202.409, ao Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Protocolo, Expedição e Arquivo, do Serviço Administrativo, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2054 - dispensar NIEL FARIA DE LACERDA, matrícula nº 2.202.409, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Comunicações, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1, do 10º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 2055 - dispensar JOSÉ DANTE BRITES LALIS, matrícula nº 101.395, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Protocolo, Expedição e Arquivo, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1, do 10º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 2056 - designar ANTONIO TEIXEIRA, matrícula nº 2.103.290, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares , do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2057 - designar MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA SANTOS, matrícula número 6.134.136, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa, da Subchefia do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2058 - dispensar CARLOS ALBERTO DE MOREIRA SARMENTO, matrícula nº 210.031, da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária,código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Obras, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2060 - designar JOSÉ ROBERTO FRANCO RIBEIRO, matrícula nº 210.155 , para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Obras, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2061 - designar ADILSON VIEIRA DE LUCENA, matrícula nº 210.079, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária,código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Medição, do Serviço de Obras, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2062 - designar JOSÉ LUCAS MARINHO DE PONTES FILHO, matrícula nº 210.080, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Planejamento, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2063 - designar ZOROASTRO SOUSA GAMA, matrícula nº 210.156, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Planejamento, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2064 - designar JOÃO ROSA DA SILVA, matrícula nº 2.144.555, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Solos, do Serviço de Planejamento, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2065 - designar AIRTON TELES DE MENDONÇA, matrícula nº 210.158, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Manutenção, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2067 - dispensar JOÃO DARIO DA ROCHA, matrícula nº 1.111, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 , de Chefe do Setor de Recebimento e Pagamento, do Serviço Administrativo, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2068 - designar JOÃO DARIO DA ROCHA, matrícula nº 1.111, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária,código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Cadastro, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 21º Distrito Rodoviário Federal

Nº 2069 - designar ESDRAS VALERIANO DOS SANTOS, matrícula nº 2.134.511, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e

impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Procuradoria, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2070 - designar BENITO GAMBERDELLA, matrícula nº 2.010.526, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Pessoal, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2071 - designar WELINGTON CORDEIRO DE MORAIS, matrícula nº 106, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle Financeiro, do Serviço de Pessoal, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2072 - designar RUTH SOUZA MENDONÇA, matrícula nº 6.134.148, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Pessoal, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2073 - designar AGNALDO DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula nº 2.134.307, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Passageiros do Serviço de Transporte Rodoviário, do 21º Distrito Rodoviário Federal

Nº 2075 - designar JOSÉ MARTINS TELES, matrícula nº 210.105, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 21/1, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2076 - designar ELMO SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 210.035, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2077 - designar ANTONIO HENRIQUES DE SOUZA, matrícula nº 6.134.154, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Registro de Acidentes, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2078 - designar ALOISIO NASCIMENTO, matrícula nº 6.134.178, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 21/1, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2079 - designar FERNANDO WALTER DOS SANTOS, matrícula nº 2.134.519, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Operações do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2080 - designar COSME TAVARES DE CARVALHO, matrícula nº 6.134.172, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Suprimento, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2081 - designar JOSÉ MARTINS TELES, matrícula nº 210.105, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2082 - designar JORGE SERAFIM DOS ANJOS, matrícula nº 6.134.086, da Tabela Permanente desta Autarquia, para Substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Registro de Notificações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2083 - designar OTAVIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 2.144.509, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Movimentação de Patrulheiros, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2084 - dispensar ANA LUIZA PEREIRA, matrícula nº 210.014, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 e de Chefe da Seção de Material, do Serviço Administrativo, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2085 - dispensar OSVALDO DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 2.134.670, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2086 - designar OSVALDO DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 2.134.670, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material, do Serviço Administrativo, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2087 - designar ANA LUIZA PEREIRA, matrícula nº 210.014, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Recebimento e Pagamento, do Serviço Administrativo, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2088 - dispensar BERILO ANDRADE BARBOSA, matrícula nº 1.020.395, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, do Chefe do Setor de Fiscalização da Receita, do Serviço Administrativo, do 21º Distrito Rodoviário Federal, devendo o conteúdo da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1º de maio de 1976.

Nº 2090 - designar JOÃO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 2.012.364, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Comunicação e Reprografia, do Serviço Administrativo, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2091 - dispensar JOSETE LEITE MENDONÇA, matrícula nº 2.134.579, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, do 21º Distrito Rodoviário Federal, devendo o efeito da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 6 de fevereiro de 1976.

Nº 2092 - designarAURELIANO LOPES DA SILVA, matrícula nº 2.253.430, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Abastecimento, do Serviço Administrativo, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2099 - dispensar ROBERTO QUINET BELFORT DE ANDRADE, matrícula nº 2.179.371, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Escritório de Fiscalização 7/2, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2100 - designar ROBERTO QUINET BELFORT DE ANDRADE, matrícula número 2.179.371, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 7/10, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2108 - designar SIMPLICIO CLEMENTE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 2.203.045, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 2/1, do 2º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: PROCURADOR MAURICIO COUTO CESAR - DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Diretoria de Planejamento

PORTARIA N.º 68, DE 13 DE MAIO DE 1976

O Diretor do Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.286, de 9 de julho de 1971, resolve:

Aprovar o Projeto de Engenharia da Rodovia BR-364, trecho Rio Preto Ronden — Rondônia. — *Fernando Mattos de Brito Pereira.*

PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 1976

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.286 de 9 de julho de 1971 resolve:

Nº 80 — Aprovar o Projeto de Engenharia da Rodovia BR-[illegible] trecho Rio Preto Velho — Rio Madeira.

Nº 81 — Aprovar o Projeto de Engenharia da Rodovia BR-[illegible] trecho [illegible] — [illegible] com a BR-[illegible]. — *Fernando Mattos de Brito Pereira*

3º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1976

O ENGENHEIRO CHEFE DO 3º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, com fundamento no item XVI do art. 108 do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria M.T.-36, de 13.01.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.01.75, RESOLVE:

Nº 03-080/76 - aplicar à firma DEPOSITO ATAPÚ LTDA., a multa de Cr$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos cruzeiros), correspondente a 1/3 (um terço) do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho nº 1441 e 1442/75, por não ter sido efetuada a entrega do material, de conformidade com o Art. 4º, parágrafo 3º das Instruções anexas à Circular DG-28/68, devendo o depósito ser feito na Tesouraria desse Distrito, dentro do prazo de 15 dias consecutivos à publicação deste Ato, sem o que perderá essa firma o dereito de apresentar recurso ao Sr. Diretor Geral, ficando sujeita a cobrança executiva

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1976

Nº.03-102/76 - aplicar à firma DEPÓSITO ATAPÚ LTDA., a multa de Cr$ 12.984,00 (Doze mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros), correspondente a 1/3 (um terço) do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho nº 1.506/75, por não ter sido entregue parte dos materiais constantes da mesma, de conformidade com o artigo 4º, parágrafo 3º, das Instruções anexar à Circular DG-28/68, devendo o depósito ser feito na Tesouraria deste Distrito, dentro do prazo de 15 dias consecutivos à publicação deste Ato, sem o que perderá essa firma o direito de apresentar recurso ao Sr. Diretor Geral, ficando sujeita a cobrança executiva. Assinado: JOÃO FERREIRA DA SILVA, ENGº CHEFE DO 3º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1976

O Diretor Executivo da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

N.º 81 — Resolve, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 § 2.º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, revogar a Portaria n.º 39, de 27 de janeiro de 1971, que designou o Agente de Mecanização de Apoio NM-1043.5, Irany de Oliveira Machado, substituto do Chefe da Seção de Estudos de Financiamentos, da Divisão de Inversões, da Diretoria de Estudos e Planejamento e designar o Agente Administrativo SA-801.3, Silvia Maria Barreira, substituta do Chefe da Seção de Estudos de Financiamentos da mesma Divisão daquela Diretoria. — *Geraldo Monteiro de Barros e Bittencourt* — Diretor Executivo.

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1976

N.º 85 — Resolve, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2.º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, regovar a Portaria n.º 223, de 27 de junho de 1974, que designou o Procurador Autárquico SJ-1103.3, Raymundo Edilson Pessoa Evangelista, substituto do Chefe do Escritório da SUNAMAM em Brasília.

N.º 86 — Resolve, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2.º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Procurador Autárquico SJ-1103.3, Márcio Luiz Borges, substituto do Chefe do Escritório da SUNAMAM em Brasília. — *Geraldo Monteiro de Barros Bittencourt* — Diretor Executivo.

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1976

N.º 89 — Resolve, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2.º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, revobar a Portaria n.º 399, de 10 de outubro de 1974, que designou a Telefonista NM-1044.2, Canira de Lima Ramos, substituta da Encarregada da Turma de Telefonista, da Divisão de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração desta Superintendência e designar a Telefonista NM-1044.2, Maria Magdalena Mendes Moura, substituta da Encarregada da Turma de Telefonista, da mesma Divisão daquela Diretoria. — *Geraldo Monteiro de Barros Bittencourt* — Diretor Executivo.

PROFISSÃO
DE JORNALISTA
LEI E REGULAMENTAÇÃO
Divulgação nº 1.134
Preço: Cr$ 0,80
A VENDA
Na Cidade do Rio de Janeiro
Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I: Ministério da Fazenda
Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na sede do D.I.N.

PORTARIAS DE 1 DE JUNHO DE 1976

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no § 3.º do artigo 1.º da Lei n.º 6.184, de 11 de dezembro de 1974,

N.º 92 — Resolve exonerar, "ex officio", o Porteiro nível 11-B, Irineu Celente, a partir de 19 de novembro de 1975, do cargo que ocupa no Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Superintendência, face ao contido no Processo n.º 000.305, de 2 de abril de 1976, da Coordenação de Cadastro e Lotação do DASP.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

N.º 94 — Resolve conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a Agmar Pacheco dos Santos matrícula n.º 1.967, no cargo de Agente Administrativo SA-801.4, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Superintendência, de conformidade ainda com o disposto no Decreto nág 60.501, de 14 de março de 1967 (Processo nº A-76-9.246).

N.º 95 — Resolve conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a Orlando Alves de Barros, matrícula n.º 2.146, no cargo de Agente Administrativo SA-801.3 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Superintendência, de conformidade com o disposto no Decreto n.º 60.501, de 14 de março de 1967 (Processo n.º 0-76-8.650). — *Manoel Abud* — Superintendente.

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1976

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

N.º 97 — Resolve conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra "a", da Constituição a Elcina de Paula Barbosa matrícula número 2.120, no cargo de Agente Administrativo SA-801.3, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Superintendência, de conformidade ainda com o disposto no Decreto número 60.501, de 14 de março de 1967 (Processo n.º E-76-9.258).

N.º 98 — Resolve conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102 item I, alínea "a", da Contsituição, a Maria de Lourdes Pereira da Silva, matrícula n.º 2.126, no cargo de Agente Administrativo — SA-801.4, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Superintendência, de conformidade ainda com o disposto no Decreto n.º 60.501, de 14 de março de 1967. (Processo n.º M-76-11.298). — *Manoel Abud* — Superintendente.

PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1976

O Diretor Executivo da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

N.º 99 — Resolve, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2.º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.3, Amaryntis Gesta Siqueira, substituta do Delegado da 1.ª Delegacia Regional desta Superintendência. — *Geraldo Monteiro de Barros Bittencourt* — Diretor Executivo.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5.015 - SERVIÇOS DE CHATAS-TANQUE NA BAÍA DA GUANABARA E ADJACÊNCIAS (RJ) - TABELA DE PREÇOS.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.639, de 13 de março de 1974,

Considerando as determinações da Resolução nº 24/76 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

ADOTAR a tabela de preços anexa para o serviço executado por chatas-tanque de petróleo e derivados, na Baía da Guanabara e adjacências.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 4916.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1976

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5015

BAÍA DA GUANABARA E ADJACÊNCIAS

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, POR CHATAS-TANQUE DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS

Em Cr$

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO FIXADO	
	BASE DE APLICAÇÃO	VALOR LIQUIDO
1.0 - TRANSPORTES, TRANSBORDOS E ENTREGAS AO USUÁRIO, PARA CONSUMO		
1.1 - Do Torguá e terminais de empresas distribuidoras para as ilhas da Baía da Guanabara e ao Aeroporto do Galeão a) de gasolina ou querosene de aviação	por tonelada ou fração	17,06
1.2 - Do Torguá e terminais de empresas distribuidoras aos navios ao largo ou a tracados, para abastecimento ou a tanques em terra a) de óleo diesel, de óleo combustivel, puros ou em misturas	por tonelada ou fração	10,79
1.3 - Do Torguá e terminais de empresas distribuidoras, à localidade de Guaxindiba, no município de São Gonçalo (RJ) a) de óleo combustivel	por tonelada ou fração	20,99
2.0 - TRANSFERÊNCIAS PARA DEPÓSITO		
2.1 - Do Torguá para os depósitos das empresas distribuidoras em ilhas ou dentas para os tanques em terra a) de qualquer derivado	por m³ ou 1.000 litros	13,03
3.0 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTO		
3.1 - Quando o ocorrer o transbordo de derivado do petróleo de navios, utilizando-se o sistema de bombeamento de chata-tanque, para carregamento, cobrar-se-á o seguinte adicional	por tonelada ou fração	3,87

REGRAS BÁSICAS PARA A APLICAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS

a) TEMPO DE DURAÇÃO DA FAINA

Para permitir a execução de toda faina de operação da chata-tanque (ida ao terminal, aguardo para atracação, carregamento, viagem ao destino, descarregamento, retorno à base) é fixado o seguinte período de tempo (laytime):

a.1 - carregamentos até 500 t de carga ..... 18 horas
a.2 - carregamentos acima de 500 t até 1.000 t de carga... 24 horas
a.3 - carregamentos acima de 1.000 t de carga ... 30 horas

b) BATIMENTO DO PRODUTO

Quando ocorrer a utilização das bombas da chata-tanque, no batimento do produto carregado, para o preparo de misturas, será cobrado o adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor do preço devido

c) SERVIÇOS EM HORAS NORMAIS

Para os efeitos específicos desta resolução, os valores citados na tabela de preços, cobrem os custos de uma operação. no período de tempo constante do item a.

d) SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

As horas que, em cada operação de carregamento e descarregamento, excederem os períodos de que trata a letra "a", serão consideradas adicionais e cobradas por hora corrida e por embarcação:

Por chata-tanque até 500 t ..... Cr$ 87,00/hora
Por chata-tanque acima de 500 t até 1.000 t ..... Cr$ 122,00/hora
Por chata-tanque acima de 1.000 t ..... Cr$ 152,00/hora
Por chata-tanque motorizada ..... Cr$ 195,00/hora
Por rebocador em atividade ou à ordem de chata-tanque, sem propulsão ..... Cr$ 202,00/hora

RESOLUÇÃO DA

Nº 5016 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA AOS NAVIOS, ILHAS E ESTALEIROS DA BAÍA DA GUANABARA E ADJACÊNCIAS (RJ), ATRAVÉS DE BARCAS D'AGUA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 25/76 do Conselho Interministerial de Preços, RESOLVE:

ADOTAR a tabela de preços anexa para o transporte de água aos navios, ilhas e estaleiros da Baía da Guanabara e adjacências (RJ).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 4908.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1976

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5016

TABELA DE PREÇOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA AOS NAVIOS, ILHAS E ESTALEIROS DA BAÍA DA GUANABARA E ADJACÊNCIAS (RJ), ATRAVÉS DE BARCAS D'AGUA.

POR TONELADA TRANSPORTADA E ENTREGUE AO USUÁRIO ..... Cr$ 16,20

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5.017 - SERVIÇO DE ALUGUEL DE CHATAS/ALVARENGAS/SAVEIROS PARA TRANSPORTE DE CARGA GERAL - TABELA DE PREÇOS.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de Março de 1974;

Considerando o disposto na Resolução nº 25/76 do Conselho Interministerial de Preços, RESOLVE:

ADOTAR a tabela de preços anexa para o serviço de aluguel de chatas/alvarengas/saveiros para transporte de carga geral.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogado o anexo nº 24 à Resolução nº 4670.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1976.

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5017

TABELA DE PREÇOS DE ALUGUEL DE CHATAS/ALVARENGAS/SAVEIROS PARA TRANSPORTE DE CARGA GERAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PORTOS E VALORES (EM Cr$ POR TONELADA DE CARGA)		
	MANAUS (AM) e BELÉM (PA)	SÃO LUIS (MA) ITAQUI (MA) e PORTO ALEGRE (RS)	MUCURIPE (CE) SALVADOR (BA) NITERÓI (RJ) RIO DE JANEIRO (RJ) SÃO SEBASTIÃO (SP) SANTOS (SP) RIO GRANDE (RS)
VALOR DO ALUGUEL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CORRIDAS OU FRAÇÃO, CALCULADO PELA TONELAGEM TOTAL DA CAPACIDADE DAS CHATAS/ALVARENGAS/SAVEIROS:			
- Quando abertas	0,85	1,70	4,40
- Quando fechadas	1,00	2,00	4,90

OBS.: 1) As chatas/alvarengas/saveiros serão entregues aos prestadores de serviço, nas mesmas condições em que foram recebidas, isto é, vazias e limpas;

2) Os prestadores do serviço deverão adicionar nas faturas, o tempo que as chatas/alvarengas/saveiros estiverem à disposição [illegible], [illegible] permanecerem carregadas na [illegible] [illegible] para o local de descarga;

3) [illegible], as avarias ocorridas durante a [illegible] chatas/alvarengas/saveiros;

4) Quando [illegible] do chateiro, as despesas [illegible] [illegible], correrão por conta do usuário.

5) Quando as chatas/alvarengas/saveiros transportarem as mercadorias abaixo, os preços desta tabela serão acrescidos dos seguintes percentuais:
5.1) cargas [illegible], exceto derivados do petróleo ...[illegible];
5.2) cargas [illegible], lixo, [illegible] de caldeira e carga deteriorada ....[illegible]

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5016 — SERVIÇO DE REBOCADORES — TABELAS DE PREÇOS.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.833, de 13 de março de 1974,

Considerando [illegible] da Resolução nº 24/76 do Conselho [illegible] de Preços (CIP), RESOLVE:

[illegible] pelo uso dos rebocadores nos [illegible], terminais e ancoradouros.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº [illegible].

Rio de Janeiro, 7 de Junho de 1976.

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO Nº I À RESOLUÇÃO Nº 5018

TABELA DE PREÇOS PELO USO DE REBOCADORES NOS SEGUINTES PORTOS E TERMINAIS: TERMISA, TECARMO, TEMADRE, PONTA DO TUBARÃO, CAIS DO ATALAIA, PAUL, USIMINAS E ATRACADOUROS PARA PRODUTOS DE PETRÓLEO, EM VITÓRIA, TORGUÁ, NITERÓI, PARQUE DE MINÉRIO E CARVÃO (PMC), ILHAS DA BAÍA DA GUANABARA, SANTA CRUZ, TERMINAL DE SEPETIBA (ILHA DE GUAÍBA), TEBIG, JACUACANGA, TEBAR, TERMINAL DE ALAMOA, EM SANTOS E TERMINAIS DA COSIPA E ULTRAFÉRTIL EM PIAÇAGUERA, TEDUT E NO CAIS PETROLEIRO E TERMINAIS DA COTRIJUI E LUCHSINGER MADORIN, NO PORTO DO RIO GRANDE.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM Cr$ 1,00				
	DE 201 cv a 500 cv	DE 501 cv a 1000 cv	DE 1001 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a 3000 cv	DE 3001 cv em diante
1.0 - POR MANOBRA DE ATRACAÇÃO (NAVIOS EM tpb/dwt)					
até 5.000	1.400	1.510	1.750	2.020	2.260
de 5.001 a 10.000	1.460	1.890	2.440	2.990	3.530
de 10.001 a 20.000	2.090	2.330	3.110	3.920	4.690
de 20.001 a 30.000	2.550	2.870	3.780	4.720	5.650
de 30.001 a 50.000	3.440	4.080	5.140	6.220	7.280
de 50.001 a 70.000	4.360	5.320	6.500	7.700	8.900
de 70.001 a 90.000	5.700	7.160	8.530	9.930	11.310
de 90.001 a 110.000	6.380	8.010	9.560	11.100	12.670
de 110.001 a 120.000	7.050	8.850	10.570	12.280	14.040
de 120.001 em diante	7.720	9.690	11.580	13.460	15.410
2.0 - POR MANOBRA DE DESATRACAÇÃO (NAVIOS EM tpb/dwt)					
até 5.000	1.400	1.510	1.750	2.020	2.260
de 5.001 a 10.000	1.460	1.890	2.440	2.990	3.530
de 10.001 a 20.000	2.090	2.330	3.110	3.920	4.690
de 20.001 a 30.000	2.550	2.870	3.780	4.720	5.650
de 30.001 a 50.000	3.440	4.080	5.140	6.220	7.280
de 50.001 a 70.000	4.360	5.320	6.500	7.700	8.900
de 70.001 a 90.000	5.700	7.160	8.530	9.930	11.310
de 90.001 a 110.000	6.380	8.010	9.560	11.100	12.670
de 110.001 a 120.000	7.050	8.850	10.570	12.280	14.040
de 120.001 em diante	7.720	9.690	11.580	13.460	15.410
3.0 - POR MANOBRA DE MOVIMENTO AO LARGO (NAVIOS EM tpb/dwt)					
até 2.500	570	680	800	900	1.010
de 2.501 a 5.000	660	800	920	1.060	1.200
de 5.001 a 10.000	760	930	1.060	1.250	1.400
de 10.001 a 20.000	930	1.180	1.400	1.630	1.860

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM CR$ 1,00				
	DE 201 cv a 500 cv	DE 501 cv a 1000 cv	DE 1001 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a 3000 cv	DE 3001 cv a em diante
de 20.001 a 30.000	1.180	1.510	1.860	2.200	2.420
de 30.001 a 40.000	1.510	1.810	2.110	2.390	2.790
de 40.001 a 60.000	1.810	2.150	2.520	2.870	3.330
de 60.001 a 90.000	2.020	2.390	2.810	3.210	3.740
de 90.001 a 120.000	2.210	2.640	3.090	3.550	4.130
de 120.001 em diante	2.400	2.890	3.370	3.890	4.520
4.0 - POR MANOBRA DE ACOMPANHAMENTO SEM O CABO PASSADO (NAVIOS EM tpb/dwt)					
até 5.000	780	920	1.080	1.310	1.570
de 5.001 a 10.000	920	1.080	1.310	1.570	1.870
de 10.001 a 20.000	1.080	1.310	1.570	1.870	2.230
de 20.001 a 30.000	1.310	1.570	1.870	2.230	2.670
de 30.001 a 50.000	1.570	1.870	2.230	2.670	3.100
de 50.001 a 70.000	1.870	2.230	2.670	3.100	3.550
de 70.001 a 90.000	2.230	2.670	3.100	3.550	3.990
de 90.001 em diante	2.670	3.100	3.550	3.990	4.430
5.0 - POR MANOBRA DE ACOMPANHAMENTO COM O CABO PASSADO (NAVIOS EM tpb/dwt)					
até 5.000	930	1.100	1.300	1.570	1.880
de 5.001 a 10.000	1.100	1.300	1.570	1.880	2.240
de 10.001 a 20.000	1.300	1.570	1.880	2.240	2.680
de 20.001 a 30.000	1.570	1.880	2.240	2.680	3.200
de 30.001 a 50.000	1.880	2.240	2.680	3.200	3.730
de 50.001 a 70.000	2.240	2.680	3.200	3.730	4.260
de 70.001 a 90.000	2.680	3.200	3.730	4.260	4.790
de 90.001 em diante	3.200	3.730	4.260	4.790	5.320
6.0 - DESENCALHE DE NAVIOS por hora indivisível (NAVIOS EM tpb/dwt)					
até 5.000	1.950	2.440	2.920	3.500	4.190
de 5.001 a 10.000	2.440	2.920	3.500	4.190	5.020
de 10.001 a 20.000	2.920	3.500	4.190	5.020	6.010
de 20.001 a 30.000	3.500	4.190	5.020	6.010	7.220
de 30.001 a 50.000	4.190	5.020	6.010	7.220	8.430
de 50.001 à 70.000	5.020	6.010	7.220	8.430	9.630
de 70.001 a 90.000	6.010	7.220	8.430	9.630	10.830
de 90.001 a 110.000	7.220	8.430	9.630	10.830	12.030
de 110.001 em diante	8.430	9.630	10.830	12.030	13.230
7.0 - REBOQUE DE NAVIOS por hora indivisível (NAVIOS EM tpb/dwt)					
até 5.000	1.920	2.110	2.300	2.550	2.730
de 5.001 a 10.000	2.110	2.320	2.550	2.730	3.060
de 10.001 a 20.000	2.320	2.550	2.730	3.060	3.360
de 20.001 a 30.000	2.550	2.730	3.060	3.360	3.680
de 30.001 a 50.000	2.730	3.060	3.360	3.680	4.050
de 50.001 a 70.000	3.060	3.360	3.680	4.000	4.400
de 70.001 a 90.000	3.360	3.680	4.000	4.400	4.750

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM Cr$ 1,00				
	DE 201 cv a 500 cv	DE 501 cv a 1000 cv	DE 1001 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a 3000 cv	DE 3001 cv em diante
de 90.001 a 110.000	3.680	4.050	4.400	4.750	5.100
de 110.001 em diante	4.050	4.400	4.750	5.100	5.450
8.0 - HORAS DE ESPERA por hora indivisível	510	640	760	870	990
9.0 - DESISTÊNCIA	430	530	630	730	830
10.0 - OUTROS SERVIÇOS					
10.1 - CÁBREAS, DRAGAS E TRANSBORDADORES FLUTUANTES					
pela primeira hora indivisível	1.070	1.180	1.300	1.430	1.570
por hora indivisível excedente	810	900	990	1.090	1.190
10.2 - CHATAS E PEQUENAS EMBARCAÇÕES por hora indivisível	410	450	500	550	610

OBS.: A presente tabela é dada para os serviços em horas normais. Para o serviço noturno, aplicar o fator de multiplicação 1.30

ANEXO II. À RESOLUÇÃO Nº 5018

TABELA DE PREÇOS PELO USO DE REBOCADORES DO CAIS COMERCIAL DOS SEGUINTES PORTOS: RECIFE, MACEIÓ, ARACAJÚ, SALVADOR, ARATÚ, ILHÉUS, VITÓRIA, RIO DE JANEIRO, ANGRA DOS REIS, SÃO SEBASTIÃO, SANTOS, PARANAGUÁ, SÃO FRANCISCO DO SUL, ITAJAÍ E RIO GRANDE.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇO PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM Cr$ 1,00				
	DE 001 cv a 500 cv	DE 501 cv a 1000 cv	DE 1001 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a 3000 cv	DE 3001 cv em diante
1.0 - POR MANOBRA DE ATRACAÇÃO (NAVIOS EM tpb/dwt)					
até 2.500	750	900	1.060	1.210	1.380
de 2.501 a 5.000	860	1.040	1.180	1.350	1.500
de 5.001 a 10.000	980	1.150	1.350	1.510	1.700
de 10.001 a 20.000	1.300	1.630	1.940	2.260	2.570
de 20.001 a 30.000	1.640	1.940	2.500	2.930	3.380
de 30.001 a 40.000	2.090	2.550	2.990	3.440	3.890
de 40.001 a 50.000	2.500	3.040	3.600	4.130	4.670
de 50.001 em diante	2.910	3.530	4.210	4.820	5.450
2.0 - POR MANOBRA DE DESATRACAÇÃO (NAVIOS EM tpb/dwt)					
até 2.500	750	900	1.060	1.210	1.380
de 2.501 a 5.000	860	1.040	1.180	1.350	1.500
de 5.001 a 10.000	980	1.150	1.350	1.510	1.700
de 10.001 a 20.000	1.300	1.630	1.940	2.260	2.570
de 20.001 a 30.000	1.640	1.940	2.500	2.930	3.380
de 30.001 a 40.000	2.090	2.550	2.990	3.440	3.890
de 40.001 a 50.000	2.500	3.040	3.600	4.130	4.670
de 50.001 em diante	2.910	3.530	4.210	4.820	5.450
3.0 - POR MANOBRA DE MUDANÇA DE ATRACAÇÃO (NAVIOS EM tpb/dwt)					
até 2.500	1.360	1.630	1.920	2.200	2.490
de 2.501 a 5.000	1.520	1.850	2.120	2.390	2.690
de 5.001 a 10.000	1.760	2.060	2.390	2.740	3.080
de 10.001 a 20.000	2.340	2.960	3.510	4.070	4.620
de 20.001 a 30.000	2.980	3.510	4.500	5.300	6.070
de 30.001 a 40.000	3.750	4.570	5.380	6.200	7.010

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/em CR$ 1,00				
	DE 001 cv a 500 cv	DE 501 cv a 1000 cv	DE 1001 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a 3000 cv	DE 3001 cv a em diante
de 40.001 a 50.000	4.500	5.470	6.450	7.400	8.390
de 50.001 em diante	5.250	6.370	7.520	8.600	9.770
4.0 - POR MANOBRA DE MOVIMENTO AO LARGO (NAVIOS EM tpb/dwt)					
até 2.500	570	680	800	900	1.040
de 2.501 a 5.000	660	800	920	1.060	1.200
de 5.001 a 10.000	760	930	1.080	1.250	1.400
de 10.001 a 20.000	930	1.180	1.400	1.630	1.860
de 20.001 a 30.000	1.180	1.510	1.860	2.200	2.420
de 30.001 a 40.000	1.510	1.810	2.110	2.390	2.790
de 40.001 a 60.000	1.810	2.150	2.520	2.870	3.330
de 60.001 a 90.000	2.020	2.390	2.810	3.210	3.740
de 90.001 a 120.000	2.210	2.640	3.090	3.550	4.130
de 120.001 em diante	2.400	2.890	3.370	3.890	4.520
5.0 - POR MANOBRA DE ACOMPANHAMENTO SEM O CABO PASSADO (NAVIOS EM tpb/dwt)					
até 5.000	780	920	1.080	1.310	1.570
de 5.001 a 10.000	920	1.080	1.310	1.570	1.870
de 10.001 a 20.000	1.080	1.310	1.570	1.870	2.230
de 20.001 a 30.000	1.310	1.570	1.870	2.230	2.670
de 30.001 a 40.000	1.570	1.870	2.230	2.670	3.100
de 40.001 em diante	1.870	2.230	2.670	3.100	3.550
6.0 - POR MANOBRA DE ACOMPANHAMENTO COM O CABO PASSADO (NAVIOS EM tpb/dwt)					
até 5.000	930	1.100	1.300	1.570	1.880
de 5.001 a 10.000	1.100	1.300	1.570	1.880	2.240
de 10.001 a 20.000	1.300	1.570	1.880	2.240	2.680
de 20.001 a 30.000	1.570	1.880	2.240	2.680	3.200
de 30.001 a 40.000	1.880	2.240	2.680	3.200	3.730
de 40.001 em diante	2.240	2.680	3.200	3.730	4.260
7.0 - DESENCALHE DE NAVIOS (dentro do perímetro do porto) por hora indivisível					
até 5.000	1.950	2.440	2.920	3.500	4.190
de 5.001 a 10.000	2.440	2.920	3.500	4.190	5.020
de 10.001 a 20.000	2.920	3.500	4.190	5.020	6.010
de 20.001 a 30.000	3.500	4.190	5.020	6.010	7.220
de 30.001 a 50.000	4.190	5.020	6.010	7.220	8.430
de 50.001 a 70.000	5.020	6.010	7.220	8.430	9.630
de 70.001 a 90.000	6.010	7.220	8.430	9.630	10.830
de 90.001 a 110.000	7.220	8.430	9.630	10.830	12.030
de 110.001 em diante	8.430	9.630	10.830	12.030	13.230
8.0 - ENTRADA OU SAIDA DE DIQUES, ESTALEIROS OU OFICINAS (NAVIOS EM tpb/dwt) por hora indivisível					
até 5.000	1.880	2.240	2.680	3.200	3.830
de 5.001 a 10.000	2.240	2.680	3.200	3.830	4.590
de 10.001 a 20.000	2.680	3.200	3.830	4.590	5.490
de 20.001 a 30.000	3.200	3.830	4.590	5.490	6.390
de 30.001 a 40.000	3.830	4.590	5.490	6.390	7.290
de 40.001 a 50.000	4.590	5.490	6.390	7.290	8.190
de 50.001 em diante	5.490	6.390	7.290	8.190	9.090
9.0 - REBOCADOR ESCOTEIRO por hora indivisível	570	680	800	900	1.040

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM Cr$ 1,00				
	DE 001 cv a 500 cv	DE 501 cv a 1000 cv	DE 1001 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a 3000 cv	DE 3001 cv a em diante
10.0 - REBOQUE DE NAVIOS (NAVIOS EM tpb/dwt) por hora indivisível					
até 2.500	1.210	1.460	1.750	2.110	2.320
de 2.501 a 5.000	1.460	1.750	2.110	2.320	2.550
de 5.001 a 10.000	1.750	2.110	2.320	2.550	2.790
de 10.001 a 20.000	2.110	2.320	2.550	2.790	3.060
de 20.001 a 30.000	2.320	2.550	2.790	3.060	3.360
de 30.001 a 40.000	2.500	2.790	3.060	3.360	3.650
de 40.001 a 50.000	2.790	3.060	3.360	3.650	3.950
de 50.001 em diante	3.060	3.360	3.650	3.950	4.250
11.0 - HORA DE ESPERA por hora indivisível	510	640	760	890	990
12.0 - DESISTÊNCIA	430	530	630	730	830
13.0 - OUTROS SERVIÇOS					
13.1 - CÁBREAS, DRAGAS E TRANSBORDADORES FLUTUANTES pela primeira hora indivisível	1.070	1.180	1.300	1.430	1.570
por hora indivisível excedente	810	900	990	1.090	1.190
13.2 - CHATAS E PEQUENAS EMBARCAÇÕES por hora indivisível	410	450	500	550	610

OBS.: A presente tabela é dada para os serviços em horas normais. Para o serviço noturno, aplicar o fator de multiplicação 1.30.

ANEXO Nº III À RESOLUÇÃO Nº 5018

TABELA DE PREÇOS PELO USO DE REBOCADORES NOS SEGUINTES PORTOS, TERMINAIS E ANCORADOUROS: MANAUS, ORIXIMINÁ, SANTARÉM, RIO JARÍ, SANTANA, BELÉM, ITAQUI, SÃO LUIS, LUIZ CORREA, MUCURIPE, FORNO E PORTO ALEGRE.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM Cr$ 1,00			
	ATÉ 500 cv	DE 501 cv A 1000 cv	DE 1001 cv A 1500 cv	DE 1501 cv EM DIANTE
1.0 - POR MANOBRA DE ATRACAÇÃO (NAVIOS EM tpb/dwt)				
Até 2.500	320	410	580	750
de 2.501 a 5.000	410	580	750	960
de 5.001 a 10.000	580	750	960	1.140
de 10.001 a 20.000	750	960	1.140	1.310
de 20.001 a 30.000	960	1.140	1.310	1.480
de 30.001 em diante	1.140	1.310	1.480	1.650
2.0 - POR MANOBRA DE DESATRACAÇÃO (NAVIOS EM tpb/dwt)				
Até 2.500	320	410	580	750
de 2.501 a 5.000	410	580	750	960
de 5.001 a 10.000	580	750	960	1.140
de 10.001 a 20.000	750	960	1.140	1.310
de 20.001 a 30.000	960	1.140	1.310	1.480
de 30.001 em diante	1.140	1.310	1.480	1.650
3.0 - POR MANOBRA DE MUDANÇA DE ATRACAÇÃO (NAVIOS EM tpb/dwt)				
Até 2.500	520	630	740	830

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EMOR$ 1,00			
	ATÉ 500 cv	DE 501 cv A 1000 cv	DE 1001 cv A 1500 cv	DE 1501 cv EM DIANTE
de 2.501 a 5.000	580	710	820	930
de 5.001 a 10.000	680	800	930	1.360
de 10.001 a 20.000	900	1.140	1.360	1.570
de 20.001 a 30.000	1.130	1.360	1.750	2.040
de 30.001 em diante	1.400	1.600	2.140	2.510
4.0 - POR MANOBRA DE ATRACAMENTO AO LARGO (NAVIOS EM tpb/dwt)				
Até 2.500	230	260	310	350
de 2.501 a 5.000	250	310	360	420
de 5.001 a 10.000	300	360	420	490
de 10.001 a 20.000	370	450	550	630
de 20.001 a 30.000	450	580	730	850
de 30.001 em diante	530	710	910	1.070
5.0 - POR MANOBRA DE ACOMPANHAMENTO SEM O CABO PASSADO (NAVIOS EM tpb/dwt)				
Até 5.000	260	360	430	510
de 5.001 a 10.000	360	430	510	610
de 10.001 a 20.000	430	510	610	730
de 20.001 a 30.000	510	610	730	870
de 30.001 em diante	610	730	870	1.010
6.0 - POR MANOBRA DE ACOMPANHAMENTO COM O CABO PASSADO (NAVIOS EM tpb/dwt)				
Até 5.000	310	430	510	610
de 5.001 a 10.000	430	510	610	730
de 10.001 a 20.000	510	610	730	870
de 20.001 a 30.000	614	730	870	1.040
de 30.001 em diante	730	870	1.040	1.210
7.0 - REBOQUE DE NAVIOS (NAVIOS EM tpb/dwt)				
Até 2.500	460	560	680	820
de 2.501 a 5.000	560	680	820	890
de 5.001 a 10.000	680	820	890	980
de 10.001 em diante	820	890	980	1.070
8.0 - DESENCALHE DE NAVIOS (tpb/dwt) por hora indivisível				
Até 5.000	730	870	1.040	1.240
de 5.001 em diante	940	1.130	1.360	1.620
9.0 - REBOCADOR ESCOTEIRO por hora indivisível	230	260	310	350
10.0 - HORA DE ESPERA por hora indivisível	160	200	230	260
11.0 - DESISTENCIA	130	170	190	220
12.0 - OUTROS SERVIÇOS				
12.1 - REBOQUE DE ALMADIAS, BALSAS, PONTÕES OU EMBARCAÇÕES, EM QUAISQUER PARTES DO PORTO por hora indivisível	310	350	410	460
12.2 - CÂMBRAS E LINHAS pela primeira hora indivisível	410	440	500	540
por hora indivisível excedente	260	300	330	360

OBS.: A presente tabela é dada para os serviços em horas normais. Para o serviço noturno, aplicar o fator de multiplicação 1.30.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 7.º, n.º II, do Decreto n.º 77.336, de 25 de março de 1976 resolve:

N.º 261 — Designar Pedro Coelho de Melo, para exercer a função de confiança de Assessor do Superintendente desta Autarquia, Código LT — DAS 102.1, constante da Tabela Permanente da SUNAB, de que trata o Decreto n.º 77.571, de 11 de maio de 1976.

N.º 262 — Designar Murillo Ferreira, para exercer a função de confiança de Assessor do Superintendente desta Autarquia, Código LT — DAS 102.1, constante da Tabela Permanente da SUNAB, de que trata o Decreto n.º 77.571, de 11 de maio de 1976.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 263 — Designar Arnaldo Pinto, responsável pelo expediente da Divisão de Recrutamento Seleção e Aperfeiçoamento, para substituir o Diretor do Departamento de Pessoal, órgão integrante da estrutura básica da SUNAB, em seus impedimentos legais temporários ou eventuais.

N.º 264 — Dispensar a pedido, a partir de 1.º de junho de 1976, Gentil da Cruz Lopes, dos encargos de Chefe da Seção de Assistência Médica da Divisão do Pessoal, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB número 290 de 28 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União de 6 de maio de 1971. — *Rubem Noé Wilke*. — *Carlos Eurico Xavier de Castro*, Superintendente Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Departamento de Fomento da Pesca

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1976

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — ... DEFOP ,no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria número 03, de 4 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, resolve:

N.º 53 — Art. 1.º Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 2 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 17, item II da Portaria número 310, de 23 de julho de 1973, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "SEIVAL II" de propriedade da firma Incape — Indústria e Captura de Pescado Ltda., estabelecida à rua Gustavo Richard sem número — Laguna, Estado de Santa Catarina e, coinsequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras, até 4 de maio de 1977, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima ,expedida pelo Tribunal Marítimo.

Art. 2.º A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa, tendo em vista o que determina a Portaria n.º 456, de 18 de setembro de 1974.

Art. 3.º As infrações aos dispositivos desta Portaria, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

N.º 54 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 17, item II da Portaria n.º 310, de 23 de julho de 1973 conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "Rondonia", de propriedade da armadora de pesca Aurora Perez Gurgel, residente à rua Padre Chevalier, número 511 — Fortaleza, Estado do Ceará e, consequentemente ,autorização para o exercicio de suas atividades pesqueiras até 31 de dezembro de 1976, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo. — *Octávio Augusto Botafogo Gonçalves*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1976

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25 item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 173-76-DP: Remover "ex officio" o Agente Administrativo, código ... SA-801.3 — Classe "B" — Referência "29", Francisco de Andrade, matrícula nº 1.095.647, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, do oPsto de Controle e Fiscalização (POCOF — Tipo "C" de Humaitá — AM, para a Delegacia Estadual no Amazonas. (Processo nº 2.677-76).

Nº 174-76-DP: Conceder dispensa ao Agente Administrativo, código .. SA-801.3 — Classe "B" — Referência "29", Francisco de Andrade, matrícula nº 1.095.647, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe do Posto de Controle e Fiscalização (POCOF — Tipo "C"), de Humaitá — AM, para a qual fora designado pela Portaria nº 3.489-DA, de 5 de junho de 1973. (Processo número 2.677-76).

Nº 175-76-DP: Remover "ex officio" o Agente Administrativo, código .... SA-801.4 — Classe "C" — Referência "32", Marino Mendes Totta, matrícula nº 1.600.750, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, do Posto de Controle e Fiscalização (POCOF — Tipo "C") de Rio Grande — RS, para a Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul (Processo número 2.889-76).

Nº 176-76-DP: Conceder dispensa ao Agente Administrativo, código .. SA-801.4 — Classe "C" — Referência "32", Marino Mendes Totta, matrícula nº 1.700.750, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe do Posto de Controle e Fiscalização (POCOF — Tipo "C"), de Rio Grande — RS, para a qual fora designado pela Portaria nº 651, de 7 de novembro de 1968. (Processo número 2.889-76).

Nº 177-76-DP: Remover, "ex officio, o Encarregado de Turma de Serviços Externos do Posto de Controle e Fiscalização (POCOF — Tipo "A"), de Porto Alegre — RS, símmolo 12-F, Mauro Sacarelli de Assis Brasil, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, do POCOF de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o POCOF de Rio Grande, no mesmo Estado. (Processo nº 2.889-76).

Nº 178-76-DP: Remover, "ex officio", o Agente de Defesa Florestal, código NM-1008.6 — Classe "C" — Referência "31", Armindo Pereira das Neves, matrícula nº 1.386.815, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, do Posto de Fomento Florestal (POFOM), de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, para o Parque Nacional da Serra da Canastra, no mesmo Estado. (Processo número 2.775-76).

Nº 179-76-DP: Remover "ex officio" o Agente de Defesa Florestal, código NM-1008.6 — Classe "C" — Referência "31", Juarez Antônio Faria, matrícula nº 1.386.817, nº 1.386.817 pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, para o Parque Nacional do Caparaó, no mesmo Estado. (Processo nº 2.775-76).

Nº 180-76-DP: Remover, "ex officio", o Auxiliar Operacional em Agropecuária, código NM-1007.2 — Classe "B" — Referência "16", Eurípedes Ivo de Gouveia, matrícula número 2.199.133, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, do Posto de Fomento Florestal ..... (POFOM), de Itaúna, no Estado de Minas Gerais, para o POFON de Araxá, no mesmo Estado. (Processo número 2.775-76).

Nº 181-76-DP: Remover ex officio da Delegacia Estadual em Minas Gerais, para o Parque Nacional de Serra da Canastra, no mesmo Estado, os servidores:

1 — Guilherme de Souza Costa, matrícula nº 1.386.051, no cargo de Agente de Defesa Florestal, código .. NM-1008.6 — Classe "C" — Referência "31" (Processo nº 2.775-76);

2 — Alcides Gonçalves Ribeiro, matrícula nº 1.725.645, no cargo de Agente de Defesa Florestal, código NM-1008.6 — Classe "C" — Referência "31" (Processo nº 2.775-76);

3 — Waldemar Pereira, matrícula nº 1.386.063, no cargo de Agente de Defesa Florestal, código ..... NM-1008.6 — Classe "C" — Referência "31" (Processo nº 2.775-76);

4 — Nelson Francisco da Silva, matrícula nº 1.386.064, no cargo de Agente de Defesa Florestal, código .. NM-1008.6 — Classe "C" — Referência "31", Processo nº 2.775-76).

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1976

Nº 182-76-DP: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, letra "a" da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, a

Angelo Fraxino, matrícula número 1.600.565, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4 — Classe "C" — Referência "32", pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, com a vantagem de 20% (vinte por cento), do valor da função gratificada símbolo 4-F, da Chefe do Núcleo de Economia e Comercialização (DEC) da Delegacia Estadual no Paraná, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. (Processo número 2.585-76).

Nº 183-76-DP: Demitir do Quadro Permanente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Neila de Araújo, Agente Administrativo, código SA-801.3 — Classe "B" — Referência "29", matrícula número ....., 1.905.658, por haver infringido o artigo 207, inciso II, § 1º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Processo nº 5.879-75).

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 184-76-DP: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a

1 — Braz Nunes Martins, matrícula nº 1.291.959, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.2 — Classe "B" — Referência "16", do Quadro Permanente deste Instituto (Processo número 10.635-73).

2 — Pedro Rodrigues Nunes, matrícula nº 1.949.426, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária código NM-1007.1 Classe "A" — Referência "4", do Quadro Permanente deste Instituto (Processo número ... 6.464-74).

3 — João Bruno Filho, matrícula nº 1.291.957, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária código NM-1007.1 — Classe "A" — Referência "4", do Quadro Permanente deste Instituto. (Processo nº 13.079-68).

4 — Pedro Martins Teixeira, matrícula nº 1.949.432, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária código NM-1007.1 Classe "A" — Referência "4", do Quadro Permanente deste Instituto. (Processo número .. 8.779-74).

5 — Ângelo Soares dos Santos, matrícula nº 1.949.461, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, código NM-1007.1 — Classe "A" — Referência "4", do Quadro Permanente deste Instituto (Processo número 4.753-58).

6 — Salvador Paciência de Lima, matrícula nº 1.949.422, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária NM-1007.1 — Classe "A" — Referência "4", do Quadro Permanente deste Instituto. (Processo número .. 4.941-75).

7 — Otaviano do Amaral Pires, matrícula n.º 1.523.123, no cargo de Agente Administrativo, código ..... SA-801.4 — Classe "C" — Referência "32", do Quadro Permanente deste Instituto. (Processo nº 1.628-76).

8 — Hugo de Sá Linhares, matrícula nº 1.600.582, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4 — Classe "C" Referência "32", do Quadro Permanente deste Instituto. (Processo nº 17.714-48).

Nº 185-76-DP: Conceder dispensa, ao Agente de Defesa Florestal, código NM-1008-6. — Classe "C" — Referência "31", Luiz Van Beethoven Benício de Abreu, matrícula número ... 1.515.208, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada símbolo 1-F, de Administrador do Parque Nacional de Brasília — DF, para a qual fora designado pela Portaria nº 1.226, de 8 de dezembro de 1969. (Processo número 2.781-76).

Nº 186-76-DP: Designar o Engenheiro Florestal, Delano Carlos de Souza, do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa Florestal — PRODEPEF para responder pelo expediente do Parque Nacional de Brasília — DF., até ulterior deliberação. (Processo número 2.781-76). — *Paulo Azevedo Berutti*, Presidente.

Retificações

No *Diário Oficial* de 18 de maio de 1976 — Seção I — Parte II — Página frontal"

Na Portaria nº 124-76-DP — Onde se lê: ... de acordo com o artigo 176, letra "a", ...

Leia-se: ... de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, letra "a", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 a

Na Portaria nº 126-76-DP — Onde se lê. ... do Instituto Florestal ...

Leia-se: ... do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal ...

Na Portaria nº 127-76-DP — Onde se lê: ... João Ambrózio Sprenge ... Leia-se: ... João Ambrózio Sprenger ...

PORTARIA NORMATIVA DC N.º 16, DE 26 DE MAIO DE 1976

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Regimento aprovado pela Portaria nº 229, de 25.4.75, do Ministério da Agricultura, e tendo em vista o disposto nas Resoluções números 63 e 69, de 23.9.70 e 1.7.71, respectivamente, baixadas pelo Conselho Nacional de Comércio Exterior ..... (CONCEX),

Considerando a recomendação da Comissão Coordenadora das Exportações de Erva-Mate (CERMATE), resolve:

Art. 1º Estabelecer, para a colheita de erva-mate (Ilex Paraguariensis — st. Miil.) safre 1976, o período de 1.5 a 30.9.76.

Art. 2º Fixar os seguintes preços mínimos para as vendas de erva mate, safra 1976, dos produtores aos industriais:

2.1 Rio Grande do Sul

Cancheada, Cr$ 25,50 (vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) por 15 (quinze) quilos.

2.2 Santa Catarina e Paraná

Cancheada, Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros) por 15 (quinze) quilos.

2.3 Mato Grosso

Cancheada, Cr$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros) por 15 (quinze) quilos, posto Ponta-Porã.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. — *Paulo Azevedo Berutti.*

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 27 E MAIO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

N.º 570 — I — Conceder dispensa a Nilson Antônio de Oliveira, Técnico de Contabilidade, Classe B", Código LT.NM.1042.7 do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção Contábil, do Serviço Executivo de Finanças, da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste — CR-04, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

I — Revogar a Portaria n.º 797, de 27 de abril de 1972.

N.º 571 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra *a* da Constituição.

A Déa Barroso Belache, matrícula n.º 2.022.067, no cargo de Agente de Mecanização de Apoio, Classe "C", Código NM.1043.7, do Quadro Permanente deste Instituto. — *Lourenço Vieira da Silva.*

PORTARIA N.º 572, DE 31 DE MAIO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Regulamento Geral, baixado com o Decreto n.º 68.153 70, resolve:

Autorizar o servidor Altamir Wollmann, Advogado 16.B, do quadro de Procuradores da Autarquia a assinar em nome do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, escrituras públicas de exclusão de imóveis objeto do processo de desapropriação n.º 2.115-72, que tramita perante o Juízo da 1.ª Vara, da Seção Judiciária da Justiça Federal, do Estado de Mato Grosso, delegando ao referido servidor os poderes necessários para consumar a exclusão autorizada pelo Conselho de Diretores, constante do Processo INCRA/MT N.º 460-75. — *Lourenço Vieira da Silva.*

PORTARIA Nº 594, DE 10 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis dos setores competentes da CR (05) emitidos no Processo INCRA — CR (05) T-1/0128-76, com referência ao Projeto de loteamento a ser implantado em um imóvel, denominado Fazenda "Nossa Senhora D'Ajuda", cadastrado sob o código ..... 267.015.005.088, localizado no Município de Aracaju, no Estado de Sergipe;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria, Decreto nº 59.428-66 e Instrução 12-67;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA-DP-BR-Nº 01-76, de resolve:

I — Aprovar o projeto de loteamento destinado à formação de 56 (cinqüenta e seis) Sítios de Recreio, todos com áreas superiores a 5000 m2, denominado "Nossa Senhora D'Ajuda", conforme plantas anexas ao Processo INCRA-CR(05)/T-1-0128 76, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o Código 267.015.005.088, com áreas de 937.703,00m2 ou ..... 93.7703 ha, na localidade de Robalo, Município de Aracaju, no Estado de Sergipe, de propriedade de Manoel Conde Sobral e Azilda Silveira Sobral, conforme Certidão de Registro de Imóveis do Cartóório Ammilhes Garcez, transcrita sob o nº 17.074, Livro 3-U, folhas 283, da Comarca de Aracaju, no Estado de Sergipe;

II — Ressalvar que o projeto utilizará a área total de 93.7703 Ha (93 hectares 77 ares e 03 centiares), não havendo remanescentes;

III — Ressalvar que fica excluído do loteamento qualquer área que venha a ser inserida dentro dos "terrenos de marinha e acrescidos", servindo apenas para estacionamento e acesso ao mar;

IV — Recomendar obediência ao disposto na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal;

V — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação, que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto de loteamento ora aprovado. — *Lourenço José Vieira da Silva.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA N.º 49 DE 24 DE MAIO DE 1976

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Designar Comissão de Inquérito constituída pelos Professores Laurindo Dias Bicalho, Odim Aquino Casses e Raimundo Monteiro Alves para sob a presidência do primeiro apurar por que vem faltando ao serviço desde 12-03-75, o servidor Waldemar Caldeiras Rios, Inspetor de Alunos nível 10-B, matrícula n.º 2.054.618, do Externato Frei de Guadalupe — Seção Norte, conforme processo número 3.222-75. — *Vandick Londres da Nóbrega.*

PORTARIA N.º 52 DE 3 DE JUNHO DE 1976

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, na forma do § 1.º do art. 39 do Decreto-lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Designar Eloi Aureliano Silva, Agente Administrativo, classe E, Código SA-801.6 matrícula número 2.212.773, do QP.-PP desta Autarquia, Secretário do Diretor-Geral do Colégio Pedro II. — *Vandick Londres da Nóbrega.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA N.º 849, DE 19 DE MAIO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, com base na Lei n.º 6.182-74 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 8.694-76, resolve:

Admitir Bernardino José de Carvalho Uzeda na função de Auxiliar de Ensino desta Universidade, lotando-o no Departamento de Estudos de Problemas Brasileiros da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. — *Augusto da Silveira Mascarenhas.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 14.733 — Excluir o nome de Marli de Assis da relação constante da Portaria n.º 14.515, de 31 de março de 1976 e publicada no *Diário Oficial* da União de 14 de abril do corrente ano, que a admitiu sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer o emprego de Agente Administrativo, Código ..... LT-SA.801.4, em virtude de não ter entrado em exercício no prazo legal.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o art. 30, item VII do Estatuto, resolve:

N.º 14.734 — Demitir a partir desta data, de acordo com o artigo 207, inciso II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná, João Honorato dos Santos, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas, ART-706.3, da Imprensa Universitária da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares, matrícula n.º 2.423.461, Processo n.º 85.511-75.

N.º 14.735 — Demitir, a partir desta data, de acordo com o artigo 207, inciso II e parágrafo 1.º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná, Antonio Leinor Brime, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código ..... TP-1202.2, do Hospital de Clínicas, matrícula n.º 2.049.299, Processo n.º 86.617-75. — *Theodócio Jorge Atherino,* Reitor.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa, DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 14.736 — Designar Pedro Assis Merege, ocupante do emprego de Desenhista, LT-NM.1014.5, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Serviço Gráfico, Código LT.DAI.111.2, do Centro de Recursos Audiovisuais da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares, criada pelo Decreto n.º 77.026, de 15 de janeiro de 1976, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da categoria funcional de Artífice de Artes Gráficas, ART.706. Processo n.º 96.332 de 1976.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 14.737 — Designar Marcos de Souza Rolim, ocupante do emprego de Agente Administrativo. ..... LT-SA.801.4, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Código LT.DAI.111.2, da Coordenação do Curso de Psicologia do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes criada pelo Decreto n.º 77.026, de 15 de janeiro de 1976. Processo número 95.804-76. — *Theodócio Jorge Atherino,* Reitor.

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o item VII do artigo 30 do Estatuto da Universidade, e tendo em vista a autorização do Ministro da Educação e Cultura, no Processo n.º 2205-76-DASP, resolve:

Nº 14.743 — Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercerem o emprego de Agente Administrativo, Código ..... LT-SA-801.4 da Tabela Permanente, na Universidade Federal do Paraná, os seguintes candidatos habilitados em Concurso Público:

01. José Clóvis Pereira Borges
02. Álvaro Cesar de Araújo
03. Edevina Carvalho dos Santos
04. Nidia Farina Lima
05. Lourdes Aparecida de Souza
06. Rosane Bieszczad
07. Vânia Senegaglia
08. David Salim Guerios
09. Sandra Maria Fernandes
10. Jérclem Puppi Wanderley
11. Hélio Wanderley da Silva
12. Rosângela Maria de Brito Galeb
13. Bernardina de Moraes Sella
14. Sérgio Renato Andretta de Oliveira
15. Lineu Dal Lago
16. Ivo de Freitas
17. Antônio Vieira de Sousa
18. Marlene Gerber
19. Jeffrey Bittencourt Ordin
20. Jurema Zaccaron
21. Luiz Artur Hasselmann
22. Eliane Just
23. Marildes Rocio Artigas
24. Annes Luiz Busnello de Oliveira
25. Imaculada Maria Diniz de Oliveira

26. Claro Américo Guimarães Sobrinho
27. Miguel José dos Santos
28. Yrom Tadeu Ferry Kainert
29. Maria de Lourdes da Silva
30. [illegible]
31. [illegible] Milani
32. [illegible]
33. [illegible]
34. [illegible]
35. Maria Aparecida Hildebrando Godel
36. [illegible] de Souza Figueiredo
37. [illegible]
38. [illegible] Costa dos Santos
39. [illegible] Marques
40. [illegible] Correa de Mattos
41. Jorge Koike

Nº 14.740 — Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercerem o emprego de Auxiliar de Enfermagem, Código ... LT-NM-1001.4 da Tabela Permanente, na Universidade Federal do Paraná, os seguintes candidatos habilitados em Concurso Público:

01. Ana Alves dos Santos
02. Ana Maria de Oliveira Moreira
03. Leocádia Franconer de Menezes
04. Libera Jacira Berton
05. Elia Preti
06. Nadir Alves Marchiorato
07. Iraci Nettar
08. Genovefa Chrusciel
09. Gema Maria Kempka

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o item VII do artigo 30 do Estatuto da Universidade, e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, no Processo nº 002095-75-DASP, resolve:

Nº 14.750 — Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer o emprego de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-[illegible] da Tabela Permanente, na Universidade Federal do Paraná, os seguintes candidatos habilitados em Concurso Público:

01. Fredolino Böhme
02. [illegible] Francisco Lemes
03. Sérgio Pichelli

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições, e Considerando o RETEMEC nº 6237, desta data, da Direção Geral do DASP, resolve:

Nº 14.751 — I — Sustar os efeitos da Portaria nº 14.127-A de 14 de janeiro de 1976 e publicada no *Diário Oficial* da União de 10 de maio do mesmo ano.

II — Revogar a Portaria nº 14.603, de 26 de abril de 1976 e publicada no *Diário Oficial* da União de 10 de maio do mesmo ano. — *Theodócio Jorge Atherino*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

PORTARIAS DE 6 DE MAIO

A Diretoria do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria n.º 283, de 12 de março de 1976, publicada no *Diário Oficial* da União de 24 de março de 1976, e tendo em vista o disposto na alínea *b* do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 45, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 83 — Designar Sebastião Ferreira da Silva, ocupante do cargo (ou emprego) de Técnico de Contabilidade, código NM-1042.5, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Álcool, para responder pela função de Chefe da Divisão de Operações Cambiais do Departamento de Exportação, código DAI-111.3, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista.

N.º 87 — Designar Almir Ramos Guerreiro, ocupante do cargo (ou emprego) de Datilógrafo, código ... SA-802.3.B do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Álcool, para responder pela função de Chefe da Seção de Controle de Prêmios e Multas da Divisão de Execução e Controle da Exportação do Departamento de Exportação, código DAI-111.2, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo.

N.º 88 — Designar Neuza de Souza Alho, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo, código [illegible] do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Álcool, [illegible] pela função de Chefe da Seção de Custeio de [illegible] da Divisão de Execução e Controle da Exportação do Departamento [illegible] DAI.111.2, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade.

A Diretoria do Departamento de Pessoal ,usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria n.º 282, de 12 de março de 1976, publicada no *Diário Oficial* da União de 24 de março de 1976, resolve:

N.º 84 — Designar Maria do Carmo Miguez Bastos Silva, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo, código SA-801.4.C, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Álcool, para responder pela função de Chefe da Seção de Faturamento e Controle da Divisão de Operações Cambiais do Departamento de Exportação, código DAI-111.2, nos impedimentos do respectivo titular, correlata com a Categoria Funcional de Agente Administrativo.

N.º 85 — Designar Fernando Raymundo Gallas Bello, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo, código SA-801.3.B, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Álcool, para responder pela função de Chefe da Seção de Liquidações da Divisão de Operações Cambiais do Departamento de Exportação, código DAI.111.2, nos impedimentos do respectivo titular, correlata com a Categoria Funcional de Agente Administrativo.

N.º 86 — Designar Lauricy Ulbricht, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo, código SA-801.4.C, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Álcool, para responder pela função de Chefe da Seção de Controle de Embarque da Divisão de Execução e Controle da Exportação do Departamento de Exportação, código DAI.111.2, nos impedimentos do respectivo titular, correlata com a Categoria Funcional de Agente Administrativo.

De acordo com o Decreto nº 76.911, de 23 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 230 do *Diário Oficial* [illegible] 1975. — *Maria Alzir Diógenes*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ATOS DO DIRETOR GERAL

Portarias de 17 de maio de 1976

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE

Nº 528/DPE aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSÉ EGÍDIO DE OLIVEIRA, matrícula número 2.217.591, no cargo de Mestre de Obras, código P-1202.12-A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do DNOCS, (em disponibilidade) o qual pertencia a lotação da 1a. Diretoria Regional deste Departamento. (Processo nº 3144/76-DNOCS)

Nº 529/DPE declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 06.05.73, o servidor JOAQUIM BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.274.253, no cargo de Trabalhador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal- Parte Permanente do DNOCS, lotado na 2a. Diretoria Regional deste Departamento. (Processo nº 3940/76-DNOCS). ENGº JOSÉ OSVALDO PONTES DIRETOR GERAL DO DNOCS.

Portarias de 19 de maio de 1976

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE

Nº 531/DPE aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor ANTÔNIO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 2.108.966, no cargo de Escriturário, código AF-202.10-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do DNOCS, lotado na 4a. Diretoria Regional deste Departamento. (Processo nº 2282/76-DNOCS)

Nº 532/DPE declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo o artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei nº 1711, DE 28 de outubro de 1952, a partir de 16.06.74, o servidor ANTÔNIO GONÇALVES COSTA, matrícula nº 2.251.598, no cargo de Trabalhador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do DNOCS, lotado na 2a. Diretoria Regional deste Departamento, (Processo nº 000336/76-DNOCS)

Nº 533/DPE aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSÉ HERMÓGENES CARNEIRO, matrícula nº 2.106.423, no cargo de Condutor de Topografia, código P-1205.11-A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do DNOCS, lotado na 2a. Diretoria Regional deste Departamento. (Processo nº01604/75-DNOCS)

Nº 534/DPE aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a servidora RAIMUNDA DE ALCÂNTARA CUNHA ALVES, matrícula nº 2.274.704, no cargo de Trabalhadora, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do DNOCS, lotada na 2a. Diretoria Regional deste Departamento. (Processo 007351/74-DNOCS)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº 535/DPE demitir, nos termos do artigo 207, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, a ELPÍDIO FRANCISCO DE SOUZA, ocupante do cargo de Trabalhador, código GL-402.1, matrícula número 2.307.373, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do DNOCS, por haver faltado ao serviço sem causa justificada, por mais de trinta (30) dias consecutivos. (Processo nº 3824/76-DNOCS).

Nº 534/DPE conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro de Pessoal Parte Permanente deste Departamento, a partir de 07 de março de 1975, a MIGUEL JOSÉ PEIXOTO, ocupante do cargo de Artífice de Manutenção, código A-305.6, matrícula nº 2.274.637. (Processo nº 1526/76-DNOCS) ENGº JOSÉ OSVALDO PONTES DIRETOR GERAL DO DNOCS.//////////////////////////////////

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 157/76

PORTARIAS

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.218, de 25-5-76 - Exonera, a pedido, a contar de 28-4-76, CELSO DE PAIVA XAVIER, mat. 36.069, Agente de Portaria, ref. 8.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRES

Nº 65, de 19-5-76 - Admite, na condição de empregado sujeito à Legislação Trabalhista, CLEIE LOURENÇO MARQUES, para o cargo de Técnico de Administração, A-923, ref. 37, tendo em vista habilitação em concurso público realizado pelo DASP.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRFL

Nº 228, de 18-5-76 - Exonera, a pedido, a contar de 9-3-76, MARIA DO CARMO SALEME SETTE, mat. 34.585, Agente Administrativo, código SA-801, ref. 32; Nº 232, de 19-5-76 - Admite, na condição de empregado sujeito à Legislação Trabalhista, os candidatos adiante discriminados, para o cargo de Técnico de Contabilidade, código NM-1042, ref. 24, tendo em vista habilitação no concurso público C-2, realizado pelo DASP: LÍDIA PEREIRA FÉLIX, ONEI DE DE SOUZA FREITAS, MOEMA GIBSON SIMÕES DUARTE, ZÉLIA DUARTE COSTA PEREIRA e MÁRIO MACIEL SILVA.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 416, de 18-5-76 - Declara vagos os cargos adiante discriminados, em virtude do falecimento dos seguintes servidores: AMÁLIA CLAUDIA DE JESUS, mat. 1.630, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1000, em 11-2-76; MANOEL RODRIGUES, mat. 50.200, Agente de Portaria, em 8-2-76; JERSY DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS, mat. 2.156, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, código TAF-605, nível 2, em 24-3-76 e DILSON LAGE CARDOSO, mat. 28.670, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, código TAF-605, nível 2, em 24-1-76.

AGÊNCIA EM MACAÉ - SRR.

Nº 6, de 13-4-76 - Torna sem efeito a DIS/GRUME-12/75, publicada no DS/DG-217/75, na parte referente às designações e nomeações dos servidores adiante discriminados, por terem sido formuladas indevidamente, para as seguintes funções gratificadas: Chefe de Seção, símbolo 6F: nº 55.141 - VALDENIR PASSOS, mat. 807.452; nº 55.137 - JAIR LACERDA, mat. 48.243; nº 55.138 - NIER MACIEL DA SILVA RIBEIRO, mat. 42.476; nº 55.129 - PAULO N. FERNANDES, mat. 873.477; nº 55.133 - PAULO DE SÁ NORONHA, mat. 807.746; nº 55.132 - ÁTILLO GABRIEL M. DE SOUZA, mat. 886.776; nº 55.130 - DANIEL LINCOLN RODRIGUES DE ALMEIDA, mat. 807.747; Agente, símbolo 5-C: nº 55.142 - ROSANE TEIXEIRA ALVES, mat. 57.236; Informante Habilitador, símbolo 8-F: nº 55.135 - JAIR PACHECO, mat. 808.419; nº 55.136 - NORMA SILVA DE SOUZA, mat. 53.018; Administrador do Posto, símbolo 8-C: nº 42.693 - JOSÉ CARLOS DE S. CRESPO, mat. 852.691; Chefe de Posto, símbolo 7-C: nº 42.692 - HERVAL DE V. LUNA, mat. 883.674; Chefe de Serviço, símbolo 2-F: nº 55.131 - SADY DE ALMEIDA GOMES, mat. 11.248; Encarregado de Orçamento e Empenho, símbolo 10-F: nº 55.126 - IVAYR BORGES, mat. 7.663; Servidor Residente, símbolo 6-F: nº 34.428 - HAILE HEIZER, mat. 26.777.

AGÊNCIA EM ARARAS - SRSP

Nº 22, de 19-5-76 - Designa ALICE CRISTINO GABRIEL, mat. 807.137, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, nº 58.810, símbolo 6-F.

AGÊNCIA EM SÃO CARLOS - SRSP

Nº 12, de 30-4-76 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Chefe de Serviço, código 111.2: nº 12.17817 - THEREZA M. F. ZABLU, mat. 16.628; nº 22.17837 - JOÃO LUIZ DE O. PEDROSO, mat. 3.667; nº 22.17821 - IVO RICCI, mat. 67.550; Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.17843 - DONATO ARDERI, mat. 8.436; nº 11.17818 - THEREZA CARNELLO, mat. 43.219; nº 11.17828 - MAFALDA DE OLIVEIRA, mat. 65.344; nº 11.17819 - MARIA HELENA SORIGOTTI, mat. 808.103; nº 11.17825 - ANTONIO SILVA, mat. 803.108; nº 21.17824 - GILBERTO ELÍAS WADY, mat. 820.441; Administrador de Posto, código 111.3: nº 13.17836 - JOANNA RAVENNA PINHEIRO, mat. 25.016; Chefe de Grupamento, código 111.1: nº 21.17831 - LAUREANO SALGADO, mat. 72.339./

RELAÇÃO Nº INPS 158/76

PORTARIAS

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.219, de 26-5-76 - Aposenta, por invalidez, NEUZA GOMES CORREA, mat. 36.335, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.220, de 26-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a MANOEL DOS SANTOS MAIA, mat. 46.784, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 2.221, de 26-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a RAYMAR COUTINHO DUARTE, mat. 3.192, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 2.222, de 26-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a MARIA ALICE REIS MACHADO, mat. 2.785, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.223, de 26-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a DINAH DE AZEVEDO COELHO, mat. 7.832, Técnico de Administração, ref. 50; Nº 2.224, de 26-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a MORIVAL PAZZINI, mat. 2.875, Técnico de Administração, ref. 50; Nº 2.225, de 26-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a LOCARD PEREIRA, mat. 57.835, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 2.226, de 26-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ADAILTON VIANNA DE ALBUQUERQUE, mat. 4.367, Contador, ref. 50.

RELAÇÃO Nº INPS 159/76

PORTARIAS

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRBA

Nº 57, de 24-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a YVETTE CUNHA DA SILVA, mat. 733, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 58, de 24-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a HELENA PIRES REBOUÇAS, mat. 19.433, Agente Administrativo, ref 32; Nº 59, de 24-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a JACY MOREIRA DE OLIVEIRA, mat. 37.937, Técnico de Laboratório, ref. 32; Nº 60, de 24-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a EDNA DE ARAÚJO PINHO, mat. 53.062, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 1.095, de 12-4-76 - Apostila - Fica retificado o cargo efetivo da servidora MARIA DE LOURDES XAVIER MONTEIRO, mat. 9.589, a que se refere a presente portaria, para Técnica de Administração, código NS-0923, nível 6 e não conforme constou; Nº 1.186, de 19-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a AVANTINA FRANÇA DINIZ, mat. 38.205, Agente Administrativo, código SA-801, nível 6; Nº 1.187, de 19-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ELZA LIUZZI E SILVA, mat. 19.640, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, código TAF-605, nível 2; Nº 1.188, de 19-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a HELGA NORONHA, mat. 11.038, Técnica de Administração, código NS-0923, nível 6; Nº 1.192, de 20-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a BALDUINO CLAUDIO MARINHO, mat. 11.526, Agente de Portaria, código TP-1202, nível 4; Nº 1.197, de 24-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ALMIRA GUARACY REBÊLO, mat. 9.453, Técnica de Administração, código NS-0923, nível 7; Nº 1.198, de 24-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a STELA OLIMPIA DE FARIA, mat. 52.639, Técnica de Laboratório, código NM-1005, nível 7; Nº 1.199, de 24-5-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a LÚCIA FERREIRA DE MELO, mat. 12.112, Técnica de Administração, código NS-0923, nível 6.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

PROCESSO Nº 4.011-75

Termo Aditivo ao contrato firmado entre a Casa da Moeda do Brasil — CMB e Portals Limited para fornecimento de papel destinado a impressão de cédulas de papel moeda.

Casa da Moeda do Brasil — CMB, Empresa Pública, com sede em Brasília, Distrito Federal, estabelecida na Praça da República nº 173, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 034164319, neste ato representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e seu Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito, brasileiros, engenheiros, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante designada Contratante, de um lado, e de outro, Portals Limited, com sede em

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Overton, Basingstoke, Hampshire RG 25 3 JG — Londres, Inglaterra, por seu procurador Aristides Cockell, brasileiro, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 391.713, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, nos termos da procuração outorgada em 11-7-75, devidamente legalizada na Divisão Consular da Secretaria das Relações Exteriores, doravante designada Contratada, têm justo e acordado a celebração do presente termo aditivo ao contrato de fornecimento de papel destinado à impressão de cédulas de papel moeda, firmado em 29-8-75, às fls. 54 a 55 do Livro de Registro de Contratos número 3 da Contratante, publicado no D.O.U. de 10-9-75, às fls. 3.408-09, na forma das disposições contidas na cláusula nona do referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições: *Cláusula Primeira* — Nos termos do presente instrumento, a Contratada se obriga a fornecer à Contratante 25t (vinte e três toneladas) de papel de segurança destinado à impressão de cédulas de papel moeda para a denominação de Cr$ 1,00 (um cruzeiro), ao preço unitário, por quilo, FOB, Porto de Londres — Inglaterra, fixo e irreajustável, de US$ 5.52 (cinco dólares e cinquenta e dois centavos de dólar), totalizando US$ 120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta dólares). No preço acima estão incluídas as despesas relativas ao perfeito acondicionamento da mercadoria para o transporte marítimo, correndo por conta da Contratante as despesas de frete, seguro e desembaraço alfandegário. *Cláusula Segunda* — O pagamento será efetuado em US$ (dólar americano), na praça de Hampshire, através de carta de crédito a ser aberta pela Contratante, com antecedência de 20 (vinte) dias da data prevista para o embarque e será utilizada pela Contratada, da seguinte forma: a) 75% (setenta e cinco por cento) contra apresentação dos documentos de embarque e b) 25% (vinte e cinco por cento) do prazo de até 60 (sessenta) dias da chegada do fornecimento no porto de destino. *Cláusula Terceira* — A Contratada se obriga a realizar o embarque do fornecimento até 15 de junho de 1976. *Cláusula Quarta* — Na forma do artigo 767 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, é atribuído ao US$ (dólar americano) o valor de Cr$ 10,55 (dez cruzeiros e cinquenta e cinco centavos). *Cláusula Quinta* — Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestou caução no valor de Cr$ .... 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), conforme Guia nº 068-76, Processo CMB nº 5.215-76. *Cláusula Sexta* — O valor estimado do presente termo aditivo é de Cr$ 1.573.528,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros), sendo .... Cr$ 1.339.428,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros) o valor da mercadoria a ser fornecida; Cr$ .... 94.000,00 (noventa e quatro mil cruzeiros) o valor das despesas alfandegárias; Cr$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros) o valor das despesas bancárias; Cr$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros) o valor das despesas de frete; Cr$ 7.100,00 (sete mil e cem cruzeiros) o valor das despesas de seguro. *Cláusula Sétima* — As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão à conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.2.0 — Material de Consumo; 2.0.1.1 — Papel Especial para Cédulas, constante do Orçamento da Contratante para o exercício de 1976, tendo sido feita na verba a necessária cobertura pelo Conhecimento de Empenho nº 1.034-76, no valor de .... Cr$ 1.405.423,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil e quatrocentos e vinte e oito cruzeiros). Obriga-se a Contratante a empenhar, por estimativa, os valores relativos às despesas de frete, de seguro e alfandegárias, nas Categorias Econômicas próprias, nas respectivas épocas de pagamento. *Cláusula Oitava* — As partes contratantes ratificam todas as demais obrigações naturais do contrato ora aditado. *Cláusula Nona* — Correrão por conta da Contratada as despesas de publicação do presente termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento às fls. 52 a 54, do Livro de Registro de Contratos nº M, da Contratante, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1976 (Processo nº 4.011-75). — *Nelson de Almeida Dram.* — *Paulo Cesar de Oliveira Brito.* — *Aristides Cockell.* — Testemunhas: *Jorge Augusto Vidal* — *William do Valle Farias.*

Ofício nº 913-76.

(Nº 2.040 — 2-6-76 — Cr$ 225,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Termo de Contrato que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a firma Sensora — Sensoriamento e Interpretação de Recursos Naturais Limitada, para execução de trabalhos de levantamento de recursos naturais em parte da área do "Polígono de Ariquemes", declarado de interesse social pelo Decreto nº 75.251, de 23 de janeiro de 1975, situado no Território Federal de Rondônia

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Autarquia criada pelo Decreto número 1.110, de 9 de julho de 1970, vinculada ao Ministério da Agricultura, CGC nº 33.661.555, doravante denominado INCRA, neste ato representado por seu Presidente, Doutor Lourenço José Tavares Vieira da Silva, na forma do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e a Firma Sensora — Sensoriamento e Interpretação de Recursos Naturais Limitada, estabelecida na Rua Bartolomeu Fortela número 25-SLI, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 42223768-001, neste ato representada pelo seu Diretor Gerente Luiz Henrique Aguiar de Azevedo, com poderes bastantes, conforme Contrato Social apresentado, doravante denominada Contratada, à qual, por despacho no processo INCRA-BSB nº 4.412-75, foram adjudicados os serviços objeto da Tomada de Preços nº 01-75, do Departamento de Recursos Fundiários, deliberaram firmar o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Objeto — Executar o levantamento pedológico de uma área com cerca de 135.000 ha, e, posteriormente, definir e caracterizar as classes de capacidade de uso atribuídas aos solos identificados e mapeados.

Parágrafo Único. A Proposta apresentada pela Contratada e o Edital de Licitação (Tomada de Preços número 01-75, do Departamento de Recursos Fundiários), fazem parte integrante do presente Contrato. Em caso de dúvida, obedecer-se-á, para interpretação, a seguinte ordem hierárquica: Contrato, Proposta — como aprovada e Edital.

Cláusula Segunda — Área a ser levantada — O perímetro da área se inicia a partir de um ponto na BR-421, situado a 5 km do seu entroncamento com a BR-364. Desse ponto, penetra em linha reta numa extensão de 11 km, no sentido noroeste. Daí, na mesma extensão, segue em linha seca, paralela a BR-421, até a interseção com o meridiano de 63º 30' WGr, seguindo por este, até encontrar o paralelo de 10º 30' de Latitude Sul. Segue o paralelo de 10º 30' no sentido leste — até o Rio Jamari. Desce o rio Jamari até o ponto de interseção com o prolongamento da reta inicial. Desse ponto segue no sentido noroeste até encontrar o ponto inicial da descrição do perímetro, na BR-421.

Cláusula Terceira — Metodologia — Para consecução dos fins previstos na Cláusula Primeira, serão obedecidas as normas e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 01-75, do Departamento de Recursos Fundiários do INCRA, bem como as constantes na Proposta da Contratada (carta 429-DEPI-075) que integram o presente instrumento.

Cláusula Quarta — Preço — O INCRA se obriga a pagar pelos serviços ora contratados a importância de Cr$ 1.250.320,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte cruzeiros), considerada como valor total da proposta da Contratada, sem reajustamento de qualquer espécie.

Parágrafo Único. As despesas de que trata a presente cláusula correrão a conta do Projeto 93.04.13.2.1.1.03 — Levantamento e Avaliação de Recursos Naturais do Orçamento Programa do INCRA para o presente exercício, elemento despesa 3130 — Serviços de Terceiros.

Cláusula Quinta — Cronograma de desembolso — O pagamento pelos de todos os trabalhos previstos na parcelar-se-á, de acordo com o seguinte escalonamento:

5.1 — *Primeira Parcela*: correspondendo a 40% do total, ou seja, no valor de Cr$ 500.128,00 (quinhentos mil, cento e vinte e oito cruzeiros), logo após a assinatura do Contrato;

5.2 — *Segunda Parcela*: correspondendo a 40% do total, ou seja, no valor de Cr$ 500.128,00 (quinhentos mil, cento e vinte e oito cruzeiros), 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do Contrato;

5.3 — *Terceira Parcela*: correspondendo a 20% do total, ou seja, no valor de Cr$ 250.064,00 (duzentos e cinquenta mil, e sessenta e quatro cruzeiros), contra entrega definitiva de todos os trabalhos previstos no item 5 (cinco) do Edital.

Parágrafo único. A liberação destes recursos será efetuada mediante depósito em Agência Bancária Oficial, em conta a ser aberta com o título "Sensora — Sensoriamento e Interpretação de Recursos Naturais Limitada — Conta Contrato-INCRA — Levantamento de Recursos Naturais".

Cláusula Sexta — Prazo — Os serviços ora ajustados deverão estar concluídos e entregues ao INCRA dentro de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, a contar da data em que entrar em vigor, ressalvada hipótese de força maior ou qualquer das hipóteses previstas neste Contrato.

Parágrafo único. Para efeito deste Contrato, consideram-se como força maior, acontecimentos imprevistos, tais como: chuvas prolongadas, greves, atos de inimigos públicos, guerra, bloqueio, tumultos, comoções públicas, epidemias, conflagrações, tempestades inundações que, pela sua intensidade, impeçam a continuidade da execução parcial ou total dos trabalhos ou provoquem interrupções de transportes, explosões, outras ocorrências similares ou de força equivalente às descritas neste Parágrafo, e que fiquem além do controle das partes Contratantes, as quais, não obstante, terem tomado todas as precauções, não as puderem evitar ou superar.

Cláusula Sétima — Vigência — O presente Contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura.

Cláusula Oitava — Disposições gerais:

8.1 — A Direção e a Coordenação geral dos trabalhos serão exercidas conjuntamente por dois técnicos, um designado pelo INCRA, através do Departamento de Recursos Fundiários, e outro pela Contratada;

8.2 — Todas as recomendações, reclamações e aprovações parciais, bem como quaisquer entendimentos entre as partes, serão feitos por escrito e por intermédio dos técnicos supramencionados;

8.3 — O INCRA manterá junto ao seu Órgão Regional de jurisdição sobre a área em levantamento, um representante técnico, com o propósito de acompanhar todos os trabalhos de campo, verificando a sua perfeita execução. A indicação do referido técnico será feita pela Coordenação aludida inicialmente nesta Cláusula, e submetida à autorização do Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários do INCRA, que providenciará a competente Ordem de Serviço;

8.4 — Caso o INCRA se interesse por levantamento da mesma natureza do referido neste Contrato para áreas adicionais, situadas dentro do "Polígono de Ariquemes", a nova situação será objeto de ajuste entre as partes;

8.5 — A critério da Coordenação, o INCRA fornecerá à Contratada todas as informações de que disponha, possam interessar ao estudo, sempre que solicitadas;

8.6 — A obtenção de direitos de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos porventura protegidos por marcas ou patentes, será de exclusiva responsabilidade da Contratada, não cabendo ao INCRA, nenhum ônus pela obtenção ou utilização dos mesmos. A Contratada será a única responsável por qualquer infração aos direitos acima mencionados;

8.7 — A Contratada realizará sempre que convocada, exposição sobre o andamento dos estudos;

8.8 — A Contratada é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza do trabalho objeto deste Contrato, por qualquer meio de comunicação pública, salvo mediante autorização do INCRA.

Cláusula Nona — Recebimento dos serviços — Após a entrega da Minuta do relatório final pela Contratada, o INCRA, deverá se pronunciar por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Este pronunciamento poderá versar sobre uma das alternativas contidas nos parágrafos seguintes:

§ 1º A minuta do relatório final, sendo aprovada plenamente, será editada em definitivo dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da aprovação, sendo a edição impressa em 6 (seis) vias;

§ 2º Sendo a minuta do relatório final aprovada parcialmente, deverá a Contratada proceder as alterações e complementações necessárias, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, encaminhando a nova minuta à apreciação do INCRA, que deverá analisá-la numa prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, e, assim aprovada, deverá a Contratada, providenciar sua impressão definitiva dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da aprovação referenciada;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

§ 3.º Não sendo a minuta do relatório final aprovada pelo INCRA, desaprovação baseada em não cumprimento, devidamente comprovado, das obrigações da Contratada na condução do estudo, obriga-se a mesma, além da comunicação da Cláusula décima-segunda, a refazer os trabalhos, e a refazê-los em prazo que será determinado pelo INCRA, tudo na forma das Cláusulas do presente Contrato.

§ 4.º Concluídos os estudos previstos neste Contrato, será lavrado um "Termo de Conclusão dos Trabalhos" que deverá ser assinado pelo Diretor do Departamento de Recursos Fundiários do INCRA e pelo Diretor-Gerente da Contratada.

Cláusula Décima — Alteração e Prorrogação — Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes ser modificado ou prorrogado, através de termos aditivos.

Cláusula Décima Primeira — Responsabilidade civil — A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao INCRA ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o INCRA de todas as reclamações, sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada, na execução dos serviços.

Cláusula Décima Segunda — Multas — A Contratada poderão ser aplicadas, pelo INCRA nos casos previstos neste Contrato, sem prejuízo das demais sanções legais e administrativas, as seguintes multas:

12.1 — multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão final dos serviços;

12.2 — multa de 0,1 % (um décimo por cento) do valor atribuído à parcela de pagamento estipulada em Contrato, por dia que exceder ao prazo fixado no cronograma de execução dos serviços contratados;

12.3 — multas variáveis de 0,1% (um décimo por cento) a 0,2% (dois décimos por cento) do valor parcial do Contrato, correspondente ao serviço executado:

a) por não atender exatamente às exigências e especificações fixadas para a execução dos serviços;

b) dificultar os trabalhos de fiscalização correspondente;

c) informar inexatamente o INCRA da execução dos serviços.

Parágrafo Único. A Contratada será notificada da aplicação da multa e, a partir da notificação, terá 15 (quinze) dias de prazo para efetuar o recolhimento da importância correspondente ao Órgão Financeiro do INCRA. Ultrapassado o prazo, a multa será cobrada em dobro e o INCRA suspenderá os pagamento até que a mesma tenha sido saldada.

Cláusula Décima Terceira — Rescisão — Este Contrato poderá ser declarado rescindido, em qualquer época, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a Contratada:

13.1 — subcontratar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Contrato;

13.2 — deixar de atender a fiscalização quanto no reforço de equipamento, verificada a insuficiência de rendimento do mesmo para cumprimento do cronograma de execução;

13.3 — paralisar os trabalhos sem justificativa, a critério da fiscalização, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos;

13.4 — deixar de cumprir ordem escrita da fiscalização relativa à execução dos serviços;

13.5 — desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à fiscalização;

13.6 — deixar de retirar da sua equipe qualquer elemento cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Contratante;

13.7 — entrar em regime de concordata, ainda que preventiva ou falência.

§ 1.º Declarada administrativamente a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da sua declaração, a Contratada se obrigo expressamente a entregar os trabalhos inteiramente desembaraçados e a não criar dificuldades de qualquer natureza para que seja promovida imediatamente nova contratação para execução dos serviços;

§ 2.º No caso de rescisão, a Contratada receberá do INCRA apenas o pagamento dos serviços prestados;

§ A Contratada só terá direito ao recebimento da caução e seus reforços, depois de lavrado o "Termo de recebimento dos serviços executados" até a data da rescisão, deduzidas quaisquer débitos que tenha para com o INCRA.

Cláusula Décima Quarta — Legislação — Subsidiariamente às disposições deste instrumento, aplicar-se-á ao Contrato ora firmado e relações dele decorrentes a legislação brasileira pertinente.

Cláusula Décima Quinta — Fiscalização Ministerial — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira dos Contratantes, o Ministério da Agricultura, por seus Órgãos Centrais, poderá exercer a fiscalização e controle deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta — Foro — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, não resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo com as condições aqui estipuladas, firmam o presente Contrato, datilografado em 10 (dez) vias, para um só efeito, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, a tudo presentes.

Brasília, 28 de maio de 1976. — *Lourenço Vieira da Silva.* — *Luiz Henrique Aguiar de Azevedo.*

Testemunhas — *Celio Coelho das Neves.* — *Luiz Leite de Queiroz.*
Ofício n.º 64

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

Contrato de Locação dos Serviços de adaptação e desterro na entrada principal da Diretoria Geral da Autarquia Colégio Pedro II — Campo de São Cristóvão, 177 — RJ, de acordo com o Edital da Tomada de Preços n.º 07-76, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, de 10-5-76, página 1282.

Colégio Pedro II com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Campo de São Cristóvão, 177, daqui por diante denominado Contratante, representado pelo seu Diretor-Geral, Professor Dr. Vandick Londres da Nóbrega e a Firma MONSANTO - Arquitetura e Construções Ltda., C.G.C. (M.F.) — ..... 33.592.431/0001-63, representada pelo Senhor Joaquim de Morais, C.P.F. número 0035.7217, têm entre si ajustado o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira — A Contratada obrigar-se-á a executar os serviços de adaptação e desterro na entrada principal da Diretoria-Geral da Autarquia Colégio Pedro II — Campo de São Cristóvão, 177 — RJ, de acordo com o disposto no Edital da Tomada de Preços n.º 07-76, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte II, de 10-5-76, página 1282.

Segunda — Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o Contratante pagará a Contratada, em Ordem Bancária, contra o Banco do Brasil S.A., a importância de Cr$ 182.200,00 (setecentos e trinta e oito mil e duzentos cruzeiros), conforme Nota de Empenho número 160, de 31 de maio de 1976, na Categoria Econômica 3.1.3.2, do Orçamento da Autarquia Colégio Pedro II, para o Exercício de 1976.

Terceira — O pagamento, objeto do presente Contrato, será feito em obediência ao Cronograma Físico-Financeiro, fornecido pela Contratada e depositado no Banco do Brasil S.A. — Agência São Cristóvão, na conta número 0.020-9 da Contratada, após a execução de cada fase dos serviços e informação por escrito do Setor de Planejamento e Obras nas respectivas faturas.

Quarta — Os serviços ora contratados serão integralmente executados no período máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura deste Contrato.

Quinta — Todos os impostos, taxas, multas e licenças, que ocorrerem do presente contrato ficam a cargo exclusivo da Contratada.

Sexta — Os preços apresentados pela Contratada, em sua proposta de 21 de maio de 1976, não poderão, sob qualquer pretexto, sofrer majoração durante a vigência do presente Contrato, mesmo se ocorrer aumento do salário-mínimo.

Sétima — Para garantia do cumprimento do presente Contrato, a Contratada manterá durante a sua vigência, no Banco do Brasil S.A. — Agência Centro, o depósito da caução de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), conforme Recibo de Depósito número 576681, de 31 de maio de 1976, cujo levantamento somente se verificará após expressa autorização da Autarquia Colégio Pedro II.

Oitava — O inadimplemento de qualquer das cláusulas deste Contrato pela Contratada sujeitá-la-á às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) da importância total da caução feita para garantia das obrigações firmadas, por infração de qualquer cláusula deste Contrato;

b) multa de 0,3 % (três décimos por cento) do valor total do Contrato, por dia que exceder o prazo estabelecido para a execução dos serviços;

c) suspensão do direito de licitar, pelo prazo de 1 (um) ano, com o Colégio Pedro II e declarada inidônea se a Contratada negar-se ao fiel cumprimento das cláusulas deste Contrato e de sua proposta;

d) rescisão do Contrato, quando se verificar inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições.

Nona — Para ser efetivada a rescisão, os serviços executados pela Contratada serão reavaliados por uma Comissão Especial designada Pelo Diretor-Geral, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e da qualidade dos trabalhos, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo para apurar responsabilidades.

Décima — A Contratada será responsabilizada, em valores ou em espécie, pelos prejuízos causados ao Colégio Pedro II, por negligência de seus empregados, após ficar comprovada a culpabilidade em inquérito mandado instaurar pelo Diretor-Geral, no qual será ouvido depoimento do representante da Contratada.

Décima-primeira — Passam a fazer parte integrante deste Contrato o inteiro teor do Edital da Tomada de Preços número 07-76 e a Lista de Especificações anexa à referida Tomada de Preços.

Décima-segunda — Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro que tenham ou venham a ter os Contratantes, para qualquer procedimento judicial neste Contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal "Contratante" e "Contratada" firmam por si e seus sucessores, em 5 (cinco) vias, o presente instrumento de Contrato.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1976. — *Vandick L. da Nóbrega.* — *Joaquim de Morais.*

Testemunhas: *Jayme Darcy de Mattos.* — *Leila Pimentel Lisboa.*

COLEÇÃO DAS LEIS
1976
VOLUME I
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO
Leis de Janeiro a março
Divulgação nº 1.269
PREÇO: Cr$ 10,00
VOLUME II
ATOS DO PODER EXECUTIVO
Decretos de janeiro a março
Divulgação nº 1.268
PREÇO: Cr$ 80,00
A VENDA
Na Cidade do Rio de Janeiro
Posto de Venda — Seção
Avenida Rodrigues Alves nº 1
Posto de Venda I:
Ministério da Fazenda
Posto de Venda II:
Palácio da Justiça —
3º pavimento — Corredor D
— Sala 311
Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

AJUSTE que entre si fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL, doravante designada CLIENTE, representada pelo seu Superintendente Adjunto Administrativo, Dr.Rodolfo Gothe e o Serviço Federal de Processamento de Dados, a seguir denominado - SERPRO -com inscrição no CGC/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, representado pelo seu Diretor-Superintendente Dr. Francisco Alves, com fundamento na Lei nº 5.615/70. 1.0 - OBJETIVOS DO AJUSTE-1.1-Caracterizar os serviços a serem executados pelo SERPRO para o CLIENTE. 1.2 - Identificar as fontes de recursos financeiros para atendimento das despesas decorrentes deste Ajuste e definir as bases e a sistemática de faturamento. 2.0 - CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AJUSTADOS: 2.1 - o SERPRO prestará, ao CLIENTE, Assistência Técnica para desenvolvimento, implantação e manutenção do Sistema de Indexação de Documentos da Divisão de Documentação da SUDESUL, através de:2.1.1 - Suporte Operacional compreendendo locação de equipamento (computador) para teste de programa, com ou sem bloqueio de sala. 2.1.2 - Prestação de Serviços Técnicos compreendendo: I -Apoio Técnico, parcial ou total, à análise do sistema e dos programas elaborados pelo Staff da Coordenação de Informática do CLIENTE.II-Apoio em digitação. 2.1.3 - Suporte Educacional - 2.1.4 - Suporte de Recursos Materiais. 2.2 - O sistema de Indexação de Documentos se destina a organização de arquivo de documentos com acesso através de índices Numéricos ou Alfabéticos. 3.0 - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. 3.1 - O Cliente pagará pela execução no computador - IBM 370/135, localizado na 10 a Unidade de Operação do SERPRO, dos serviços especificados em 2.0 , os seguintes custos: 3.1.1. Hora de máquina (computador) I - Com bloqueio de sala - Cr$ 2.993,90 - (Dois mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e noventa centavos). II - Sem bloqueio de sala. Por BG- Cr$ 1.289,74 (hum mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos).Por F1 - Cr$ 394,86 (trezentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos). Por F2 - Cr$ 1.309,30 (Hum mil, trezentos e nove cruzeiros e trinta centavos) 3.1.2 - Apoio Técnico - I Analista - (homem/hora)- Cr$ 262,84 (duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos). II - Programador (homem/hora) Cr$ .... 129,59 (Cento e vinte e nove cruzeiros e cinquenta e nove centavos). III - Digitação (hora/máquina) - Cr$ 64,79 (sessenta e quatro cruzeiros e nove centavos) 3.1.3 - Suporte Educacional -(hora/aula) Cr$ 262,84 (duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos). 3.1.4 - Pela utilização de fitas e discos de propriedade do SERPRO que o CLIENTE vier a utilizar, serão cobrados os preços constantes da seguinte tabela:

DISPOSITIVO	BLOQUEIO UNIDADE/ANO
Fita magnética (2.400 pés)	279,00
Fita magnética (1.200 pés)	231,00
Fita magnética (300 pés)	134,00
Disco 3316	5.311,00

3.2 - Para atendimento das despesas com a execução dos serviços caracterizados neste Ajuste, o CLIENTE, destinou recursos orçamentários no valor de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), no decorrer do exercício de 1976. 3.3. Os recursos mencionados no item anterior estão classificados pelo CLIENTE na forma como segue: OP/76 Função: Desenvolvimento Regional; Programa: Planejamento e Orçamentação. Projeto: 070904402.546- Coordenação do Desenvolvimento Regional; Elemento de Despesa: 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial - Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) - Empenho nº 325 de 10.03.76. 3.4 . A Nota de Serviço (NS) e a fatura são os documentos hábeis utilizados no processo de pagamento dos serviços ajustados. 3.5 - Os serviços executados serão entregues acompanhados por NS, em quatro vias, contendo:- identificação do documento contratual, e - a quantidade total e a discriminação dos serviços. 3.6 - O recebimento dos serviços será caracterizado pelo recibo aposto pelo CLIENTE na Nota de Serviço, a qual deverá ser atestada no prazo máximo de três dias úteis. 3.7 - O SERPRO ficará habilitado ao pagamento pelos serviços prestados e constantes de uma ou mais NS, através da apresentação de fatura ao CLIENTE acompanhada das NS's respectivas, da qual deverão constar dados identificadores referentes ao Serviço às NS's correspondentes e aos serviços faturados. 3.8 - O CLIENTE disporá de um prazo de 10 (dez) dias para atestar as faturas recebidas, a partir da sua efetiva apresentação. 3.9 - As faturas serão pagas pelo CLIENTE dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua efetiva apresentação. 3.10. A liquidação das faturas emitidas pelo SERPRO será - procedida, dentro do prazo fixado, através de depósito na conta nº 31.792.69/35.117-5 da Agência Centro- Porto Alegre do Banco do Brasil S.A. em nome do SERPRO - Serviço Federal de Processamento de - Dados. 4.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS . 4.1 - A prestação dos serviços especificados neste Ajuste será efetivado através de entendimentos epistolares a serem trocados pelas partes e serão considerados como Aditivo do mesmo. 4.2 - Os preços acordados no presente Ajuste poderão ser motivos de reajuste à partir de 1º de julho de 1976 , de acordo com correspondência epistolar entre as partes. 4.3.0 CLIENTE designará seu representante junto ao SERPRO para os serviços ora ajustados. 4.4 - Os problemas decorrentes da execução dos serviços constantes deste Ajuste, serão resolvidos pelo representante do CLIENTE e pelo Diretor Regional da 10a URO, representante do SERPRO.5.0 - PRAZO DE VIGÊNCIA- 5.1 - O prazo do presente Ajuste vigorará por 12 (doze) meses consecutivos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. 5.2. As partes contratantes poderão, unilateralmente, rescindí-lo mediante aviso prévio a outra parte com antecedência de 60 (sessenta) dias.6.0 - FORO DE AJUSTE- E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, - firmam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo relacionadas, que declaram conhecer seu inteiro teor. Rio de Janeiro , 28 de maio de 1976. Pelo CLIENTE: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL , Dr. Rodolfo Gothe- Superintendente Adjunto Administrativo. Pelo SERPRO- Serviço Federal de Processamento de Dados- SERPRO: Dr. Francisco Alves- Diretor Superintendente. TESTEMUNHAS: Waldyr Myroitho Prá Neto- Diretor do Departamento Financeiro e Econ. Ciro Claudio Spacsek.

Ajuste que entre si fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul- SUDESUL; doravante denominada CLIENTE representada neste ato por seu Superintendente Adjunto Administrativo Dr. Rodolfo Gothe e o Serviço Federal de Processamento de Dados, a seguir denominado SERPRO inscrito no CGC/MF sob o nº 33.683.111/0001/07,representado pelo seu Diretor Superintendente Dr. Francisco Alves, com fundamento na Lei nº 5.615/70. - 1.0 - OBJETIVOS DO AJUSTE.1.1- Caracterizar os serviços a serem executados pelo SERPRO para o CLIENTE. 1.2- Fixar volumes e prazos dos serviços a serem executados, - com base para empenho dos recursos correspondentes. 1.3 - Identificar as fontes de recursos financeiros para o atendimento das despesas decorrentes deste AJUSTE e definir as bases e a sistemática de faturamento.2.0 - CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AJUSTADOS. 2.1 - O SERPRO executará para o CLIENTE os seguintes serviços de processamento de dados relativos ao SISTEMA CONTROLE DE MATERIAL - Almoxarifado. 2.1.1 - O Sistema constará de um Cadastro, que será atualizado mensalmente, através das GUIAS DE SAÍDA DE MATERIAL e DOS AVISOS DE RECEBIMENTO DE MATERIAL, à semelhança de um conta corrente. 2.1.2 - Para implantação e manutenção do sistema serão aproveitados os formulários já existentes no Serviço de Almoxarifado , não sendo necessário a criação de nenhum outro formulário. 2.1.3- ROTINA MENSAL : - Mapa Analítico, item a item, das entradas e saídas de Material durante o mês. - Resumo das movimentações, dia a dia, com quantidades e valores. - Relação de todos os Materiais cujo estoque mínimo será "quebrado" no decorrer do mês subsequente . NOTA: O consumo mensal será calculado através do consumo médio dos últimos três meses. Serão fornecidos os nomes dos fornecedores, data e quantidades compradas, além dos preços das três últimas compras. 2.1.4 - ROTINA ANUAL- Inventário Anual do Material.NOTA:Fornecerá as quantidades e valores do balanço anterior bem como as quantidades e valores de entrada e saída de Material do ano atual. 2.1.5 - ROTINA OPCIONAL- Extrato de Movimentação. NOTA: Será fornecido quando solicitado, para fins de conferência. 3.0 - VOLUMES E PRAZOS. 3.1 - O volume a ser implantado no serviço especificado na cláusula 2.1.1 compreende aproximadamente 900 ítens de Materiais . 3.2 - O prazo para desenvolvimento do serviço especificado em 2.1- [illegible] o cronograma de execução dos serviços ajustados, serão objeto de epistolar entre as partes e se constituirá em Aditivo [illegible] Ajuste.4.0 - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. 4.1, - Pela

desenvolvimento do sistema previsto no item 2.1, o CLIENTE pagará ao SERPRO, a importância de Cr$ 80.580,10 (Oitenta mil, quinhentos e oitenta cruzeiros e dez centavos) faturada em 5 (cinco) parcelas iguais e mensais de Cr$ 16.116,02 (Dezesseis mil, cento e dezes - seis cruzeiros e dois centavos), a partir do mês de início dos trabalhos. 4.2 - Para a implantação/produção dos serviços especificados em 2.1.1 e 3.1 o CLIENTE pagará ao SERPRO a importância de Cr$ 6.337,93 (Seis mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e noventa e três centavos), correspondente a um único faturamento, a ser realizado no mês de início dos trabalhos. 4.3 - Para a execução dos serviços previstos em 2.1.2 , o CLIENTE pagará ao SERPRO, a importância de Cr$ 2.054,65 (dois mil, cinqüenta e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos), correspondente a um "mínimo faturamento mensal", mais Cr$ 0,78 (cinquenta e oito centavos), por item alterado. 4.4 - Para atendimento das despesas com a execução dos serviços caracterizados neste Ajuste, o CLIENTE destinou os recursos orçamentários no valor de Cr$ 80.918,03 (oitenta e seis mil, novecentos e dezoito cruzeiros e três centavos). 4.5 - Os recursos foram empenhados pelo CLIENTE, através das Notas de Empenhos nºs 576 de 04 de maio de 1976 no valor de Cr$ 80.918,03 (oitenta e seis - mil, novecentos e dezoito cruzeiros e três centavos), assim classificados: a) OF/76; FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Planejamento Governamental; SUBPROGRAMA: Planejamento e Orçamentação Setorial; ATIVIDADE: 07000402.546. Coordenação do Desenvolvimento Regional; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.4.6 - A Nota de Serviço (NS) e a fatura são os documentos hábeis utilizados no processo de pagamento dos serviços ajustados. 4.7 - Os serviços serão executados e entregues acompanhados por NS, em quatro vias, contendo: - identificação do documento contratual.- A quantidade total e a discriminação dos serviços. 4.8 - O recebimento dos serviços será caracterizado pelo recibo aposto pelo CLIENTE - na Nota de Serviço, a qual deverá ser atestada no prazo máximo de três dias úteis. 4.9 - O SERPRO ficará habilitado ao pagamento pelos serviços prestados e constantes de uma ou mais NS, através da apresentação da fatura ao CLIENTE, acompanhada das NS's respectivas, da qual deverão constar dados identificadores referentes aos serviços, às NS's correspondentes e aos preços faturados. 4.10- O CLIENTE disporá de um prazo de 10 (dez) dias para atestar as faturas recebidas, a partir da data de sua efetiva apresentação. 4.11 As faturas serão pagas pelo CLIENTE dentro do prazo de 15 dias, a contar da data de sua efetiva apresentação. 4.12 - A liquidação - das faturas emitidas pelo SERPRO será procedida, dentro do prazo fixado, através de depósito na conta nº 31.792.00/35.117-5 da Agência Centro- Porto Alegre do Banco do Brasil S/A em nome do SERPRO- Serviço Federal de Processamento de Dados. 5.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS - 5.1 - O CLIENTE se obriga a fornecer documentos a serem processados, preenchidos, de forma clara e legível. 5.2 -As alterações que porventura ocorrerem no volume ou na complexidade dos serviços ajustados por este instrumento ensejarão o reexame - do preço fixado, sendo o acréscimo estabelecido através de Aditivo a este Ajuste do qual passará a fazer parte integrante. 5.3- O CLIENTE designará seu representante junto ao SERPRO para fins de execução dos serviços acordados neste Ajuste. 5.4.- Os problemas decorrentes da execução dos serviços constantes deste Ajuste, serão resolvidos pelo representante do CLIENTE e pelo Diretor Regional da 10a URO, representante do SERPRO. 6.0 - PRAZO DE VIGÊNCIA 6.1 - O presente Ajuste vigorará por 12 (doze) meses consecutivos a partir da data de sua publicação. 6.2 - As partes contratantes, poderão, unilateralmente, rescindí-lo mediante aviso prévio a outra parte, com antecedência de 60 (sessenta) dias. 7.0 - TERMO DE AJUSTE- E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente instrumento perante as testemunhas a baixo relacionadas, que declaram conhecer seu inteiro teor. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1976. Pelo CLIENTE: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL , Dr. Rodolfo Cothe - Superintendente Adjunto Administrativo- Pelo SERPRO- Serviço Federal de Processamento de Dados. SERPRO. Dr. Francisco Alves- Diretor Superintendente. Testemunhas: Waldyr Byroitho Del Frá Neto e Economista Ciro Claudio Spacsek.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/75 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/75 firmado em 19 de dezembro do ano de 1975 entre a SUDESUL e a FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA do Estado do Rio Grande do Sul. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 301, de 28 de fevereiro de 1967, vinculada ao Ministério do Interior, neste ato representada pelo Superintendente-Adjunto de Operações no exercício do cargo de Superintendente, o Engº Agrº Fernando Corrêa Oliveira ao final assinado, e a FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA, entidade de direito privado, criada pela Lei nº 6624, de 12.11.73, neste ato representada por seu Presidente, o Econ. Ney Marques, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, "ut" art. 28 de seu estatuto, de comum acordo, resolveram inserir alterações ao Contrato nº 14/75, firmado entre ambas em 19 de dezembro do ano de 1975, o que fazem de conformidade com as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA: Os parágrafos Primeiro e Terceiro da Cláusula Segunda e o "caput" da Cláusula Quarta, passam a vigorar nos termos seguintes: "Parágrafo Primeiro: A SUDESUL contribuirá com recursos no valor de Cr$ ..... 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), sendo Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) do Orçamento Programa de 1975 e Cr$ ..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) do Orçamento Programa de 1976, classificados na forma a seguir: ORÇAMENTO PROGRAMA DE 1975: FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Programas Integrados;SUBPROGRAMA: Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais; PROJETO: ..... 07400451.582 - Estudos e Projetos para o Desenvolvimento Regional; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Cr$ ------- 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros); Nota de Empenho nº 1314 de 24 de outubro de 1975. ORÇAMENTO PROGRAMA DE 1976 - FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Programas Integrados; SUBPROGRAMA : EStudos e Pesquisas Econômico-Sociais; PROJETO: 07400451.582 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.0- Serviços de Terceiros - Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), Nota de Empenho nº 526 de 22 de abril de 1976. Parágrafo Terceiro: O pagamento da contribuição da "SUDESUL" prevista no Parágrafo Primeiro, será feito à "FUNDAÇÃO" em 3(três) parcelas mediante a apresentação de fatura, obedecendo o seguinte critério de liberação das importâncias: a) Primeira Parcela no valor de Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) após a publicação deste Contrato no Diário Oficial, b) Segunda Parcela no valor de Cr$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) a ser paga após a remessa à "SUDESUL" do Relatório de Andamento dos estudos e da aprovação dos Termos de Referência concernentes aos estudos discriminados nos itens 2 e 3 da Cláusula Primeira; c)Terceira Parcela no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)a ser paga após a aprovação dos Relatórios Finais mencionados na Cláusula Quarta. CLÁUSULA QUARTA: DOS RELATÓRIOS: A "FUNDAÇÃO" compromete - se a entregar à "SUDESUL", no prazo de 60 (sessenta)dias, após a execução dos serviços, os Relatórios Finais consubstanciando os estudos realizados, em número de vias a ser fixado de comum acordo pelas partes". CLÁUSULA SEGUNDA : Ficam extintas as disposições - contidas nos Parágrafos Quinto e Sexto da Cláusula Segunda, nos parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro da Cláusula Terceira e no Parágrafo Único da Cláusula Oitava. CLÁUSULA TERCEIRA: A "FUNDAÇÃO" compromete-se remeter à aprovação da "SUDESUL", o Termo de Referência previsto no item 4 da cláusula Primeira do Contrato ora aditado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura deste Termo. CLÁUSULA QUARTA : O prazo de execução, que é de 12 (doze) meses, previsto na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, poderá, mediante solicitação prévia e fundamentada da"FUNDAÇÃO" à "SUDESUL", ser prorrogado. CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato não mencionadas neste instrumento de alteração parcial. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas. Porto Alegre, 31 de maio de 1976. "SUDESUL"- Engº Agrº Fernando Corrêa Oliveira, Superintendente-Adjunto de Operações no exercício do cargo de Superintendente. "FUNDAÇÃO" - Econ. Ney Marques, Presidente. Testemunhas: Elma Lorena Dutra e Ilza Ribeiro Machado.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

LICITAÇÃO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA

EDITAL Nº 52-76

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, com sede à Avenida Presidente Vargas, 522, na cidade do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Licitação para Serviços de Planejamento, Coordenação, Supervisão e Controle de Estudos e Projetos Estruturais, para o que estão abertas as inscrições.

Os interessados poderão obter o Edital e quaisquer outras informações no:

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Grupo Executivo de Concorrências

Avenida Presidente Vargas, 534 — 4º andar

Rio de Janeiro

As propostas serão recebidas às 10,30 horas do dia 15 de julho de 1976, no endereço acima.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1976. — *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do G.E.C.

LICITAÇÃO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA

CONCORRÊNCIA Nº 54-76

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, com sede à Avenida Presidente Vargas, 522, na cidade do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar seleção para elaboração de projetos de restauração na Rodovia .. BR-153-RS, trecho Jeribá — Bagé, para o que estão abertas as inscrições.

Os interessados poderão obter o Edital e qualsquer outras informações no:

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Grupo Executivo de Concorrências

Avenida Presidente Vargas, 534 — 4º andar

Rio de Janeiro

As propostas serão recebidas às 11 horas do dia 15 de julho de 1976.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1976. — Engº *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências

CONCORRÊNCIA Nº 42-76
TRANSFERÊNCIA

De ordem do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) avisamos aos interessados que devido a atraso na publicação do Aviso desta concorrência, marcada para o dia onze (11) do mês corrente, foi a mesma transferida para a data de dezessete (17) do mês de junho de 1976, às 14,30 horas, no mesmo local anteriormente fixado.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1976. — Engº *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

EDITAL

O Diretor-Geral da Autarquia Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, resolve:

Aplicar multa à firma Comércio de Ferragens Imperial S. A., no valor de Cr$ 5.316,83 (cinco mil trezentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e três centavos), relativa ao atraso na entrega do material pertinente à licitação por Tomada de Preços número 16-75, com base no artigo 136, item I, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, calculada de acordo com a alíquota estabelecida no item 12 da Tomada de Preços acima mencionada.

Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1976. — — *Vandick L. da Nóbrega*, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 61-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações-NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 16 de julho de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada ao fornecimento de tubos de poliester com fibras de vidro, para a rede coletora do sistema de esgotos sanitários do Distrito Industrial de Manaus, Estado do Amazonas, 1.ª Diretoria Regional do ..... DNOS (1.ª DRS), conforme convênio deste Departamento com a ..... SUFRAMA.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação n.º 67-76 na Divisão Financeira, localizada na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas n.º 62, na cidade do Rio de Janeiro — RJ., ou na Sede da 1.ª DRS, situada no Km 2,6 da Estrada do Aleixo, em Manaus — AM. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Chefe do Núccleo Executivo de Licitações.

Dias: 11, 14 e 16.6.76.

CONCORRÊNCIA N.º 62-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações-NEL do Departamento Nacional de Obras de Sanamento — DNOS, comunica que às 15 horas do dia 19 de julho de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada ao fornecimento de hidrômetros para o sistema público de abastecimento de água da cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, 2.ª Diretoria Regional do DNOS (2.ª DRS), conforme convênios firmados com o Governo do referido Território e a SUDAM, com interveniência do BASA e da Secretaria Geral do MINTER.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação n.º 62 de 1976 na Divisão Financeira, localizada na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas n.º 62, na cidade do Rio de Janeiro-RJ ou na Sede da 2.ª DRS, situada na Av. Almirante Barroso, 4.466, na cidade de Belém-Pa. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Responsável pelo Núcleo Executivo de Licitações.

Dias: 11, 14 e 15.6.76.

CONCORRÊNCIA N.º 63-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações-NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 11 horas do dia 20 de julho de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada a prestação de serviços de guarda e vigilância das dependências deste Departamento localizadas na Av. Brasil n.º 2.468 na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

As firmas interessadas poderão obter esclarecimentos no NEL e adquirir o Edital com a Especificação n.º 63-76 na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas n.º 62, bem como obter informações no Serviço de Material situado nas dependências acima referidas da Av. Brasil. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Camo.* — Responsável pelo Núcleo Executivo de Licitações.

Dias: 11, 14 e 15.6.76.

CONCORRÊNCIA N.º 67 DE 1976

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações-NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 15 de julho de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada à construção de reservatórios e da elevatória de água tratada do sistema público de abastecimento dágua da cidade de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, conforme convênio celebrado entre o DNOS, o Governo do referido Território e o SUDAM, com interveniência do BASA e da Secretaria Geral do MINTER.

As firmas interessadas poderão obter informação no NEL e adquirir o Edital com a Especificação n.º 67, de 1976 na Divisão Financeira, localizades na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas n.º 62, na cidade do Rio de Janeiro — RJ., ou na Sede da 1.ª DRS, situada no Km. 2,6 da Estrada do Aleixo, em Manáus, Estado do Amazonas. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo* (Resp. pelo Núcleo Executivo de Licitações).

TRABALHO TEMPORÁRIO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.238

PREÇO: Cr$ 3,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Jane.

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 7

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr$ 2,00